

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
24 de Novembro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 24.11.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 36 páginas
Nº 5844

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 058/14-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0064/2013-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0064/2013 - AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que institui no âmbito do Estado do Amapá a transição democrática de governo e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

São de suma importância a elevada importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face da interferência do Poder Legislativo em matéria cuja iniciativa pertence ao Chefe do Poder Executivo.

Com o devido respeito, tenho por dever vetar este Projeto de Lei, por afronta a preceitos da Constituição do Estado do Amapá e da Constituição Federal. Deveras, o louvável Projeto de Lei interfere na estrutura administrativa do Estado ao criar obrigações estruturais para o Poder Executivo estando, pois, o mesmo cado de vício de iniciativa, pois a mesma pertence exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se que o projeto em apreço contraria preceitos basilares da Constituição do Estado do Amapá, uma vez que invade a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado preconizada pelo art. 104, parágrafo único, V, artigo 119, incisos I e XXV, alínea "a", todos da Constituição do Estado do Amapá.

Em suma, o Projeto de Lei nº 0064/2013-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que institui no âmbito do Estado do Amapá a transição democrática de governo e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL assim manifestou-se sobre o tema pacificando:

COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA EXERCER A DIREÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - Compete, privativamente, ao Governador do Estado exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual (CF, art.84, II combinado com o art.25 caput). Essa competência exclusiva inclui a programação financeira e a execução da despesa pública, não podendo o constituinte estadual dispor sobre tal matéria. Precedente (STF - Pleno - Adin nº 1448-0/RJ - Medida Cautelar - Rel. Min. Mauricio Corrêa, Diário da Justiça, Seção 1, 2 ago.1996, p. 25.778).

Desta feita, na contramão do que estabelece a Constituição Estadual o projeto de lei de autoria parlamentar que adentra na competência do Chefe do Poder Executivo, conforme se verifica no presente projeto, não pode ingressar o ordenamento jurídico estadual por contrariar expressamente diversos preceitos constitucionais, razão pela qual não há outro remédio senão o veto total.

Não se pode esquecer que a Constituição Estadual, respeitadas as vinculações determinadas pelo legislador constituinte, atribuiu margem de discricionariedade para o Poder Executivo elaborar e definir em que ações públicas. Daí que não pode o legislador ordinário, seja via projeto de lei ou por quaisquer outras formas, interferir naquilo que compete privativamente ao Chefe do Executivo.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0064/2013-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que institui no âmbito do Estado do Amapá a transição democrática de governo e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 24 de novembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 7009 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4580, de 22/09/11 e 0229, de 21/01/14,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aures Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (inferina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Silvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (Interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Exonerar Rosângela Maria Miranda do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Enfrentamento da Violência Contra a Mulher", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 04 de novembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

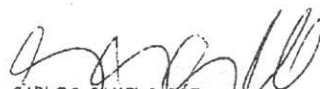
DECRETO Nº 7010 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0258/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar Zilma Vole de Almeida da função comissionada de Assistente Administrativo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 15 de outubro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

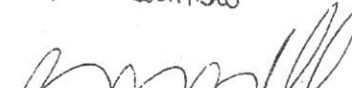
DECRETO Nº 7011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0260/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar Cássia do Socorro Carneiro de Souza Queiroz da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 16 de outubro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

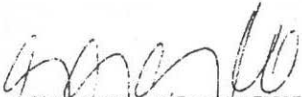
DECRETO Nº 7012 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3934/2014-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário "Regionalização e Governança do SUS/Ministério da Saúde", nos dias 24 e 25 de novembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

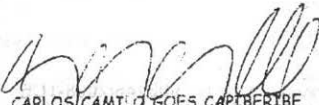
DECRETO Nº 7013 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3934/2014-SESA,

RESOLVE:

Designar Denilson Ferreira de Magalhães, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de novembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

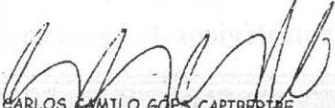
DECRETO Nº 7014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XVI, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 452/2014-GSI,

RESOLVE:

Designar o Cel BM Paulo de Souza Quaresma, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

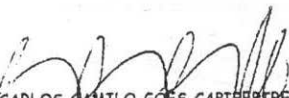
DECRETO Nº 7015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2730/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Sônia Solange Martins Maciel do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F65-4, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Jean Cláudio dos Santos Fonseca, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F65-4, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil****Délcio Ferreira de Magalhães****PORTARIA Nº 141/14-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 82/2014-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **VALCILEIA PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **ELANE DA COSTA MACIEL**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, **RAFAELA MATOS SOUZA**, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1 e **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, onde acompanharão a agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na inauguração da Escola Estadual José Fernandes da Silva, no dia 14.11.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2014.

IVONE REGINA MUSSI COSTES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício

Corpo de Bombeiros**Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE****PREÇOS Nº 08/2014-CPL/CBMAP****REPETIÇÃO**

(PROCESSO Nº 13.000.131/2014-CBMAP)

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de material permanente e mobília (armário, estante, mesa, cadeira, central de ar, televisor...), destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 10h00min do dia 26 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 24 de novembro de 2014.

Clauberito Gonçalves Cunha – Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Civil**Tito Guimarães Neto****PORTARIA Nº 795/2014-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17. XI, da Lei nº 0883, de 23 de

março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1422/2014-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2014, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0263/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0804/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0749/2014 - CGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **RENATO TAVARES RANGEL** (Resp. Grupo Ativ.III/CGPC), **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES** (Resp. Grupo Ativ.II/CGPC) e **OSNY BRITO COSTA** (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão, no dia 13/08/2014, a serviço da CGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0805/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0816/2014 - CGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **RENATO TAVARES RANGEL** (Resp. Grupo Ativ.III/CGPC), **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES** (Resp. Grupo Ativ.II/CGPC) e **JOSÉ MARIA DE FREITAS ROCHA** (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 21 à 22/08/2014, a serviço da CGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0806/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0328/2014 - NOI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO** e **FABIANO DE CARVALHO SILVA** (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Calçoene e adjacências, no período de 24 à 25/10/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0808/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0163/2014 - Atividade de Transporte/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **JOÃO CARLOS LINS CORTE** (Resp. Atividade de Transporte/DGPC) e **EDIR SANTOS DA CONCEIÇÃO** (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 21 à 22/10/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0809/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 01428/2014 - CGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **RENATO TAVARES RANGEL** (Resp. Grupo Ativ.III/CGPC), **GEOVANI DE SOUZA COELHO** (Resp. Grupo Ativ.II/CGPC) e **JOSÉ MARIA DE FREITAS ROCHA** (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 05 à 06/11/2014, a serviço da CGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0815/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0285/2014 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **TITO GUIMARÃES NETO** (Delegado Geral de Polícia Civil), **EDI CORRÊA** (Escrivão de Polícia), **GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR**, **ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE** (Agentes de Polícia) e **ARTUR FREIRE DE MORAES FILHO** (Chefe do DPA), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 03 à 05/11/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0816/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0545/2014 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI), CHRISTIANE MARA PAZ DE SOUZA, RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, EDMUNDO PONTES DA COSTA e GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 03 a 05/10/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0817/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0548/2014 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, CÍCERO ALVES DA SILVA (Delegado de Polícia), JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia) e IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande, no período de 24 a 26/10/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0818/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0551/2014 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, CARLOS EDUARDO MELLO SILVA (Delegado Titular da DP de Calçoene), que viajou da sede de suas atividades Calçoene/AP, até o município de Macapá, no dia 29/10/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0819/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 095/14 - DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, Roberval Duarte Tourinho, Wagner Frank Lima Alves, (Agentes de Polícia), Paulo da Silva Trindade, (Datilógrafo), e Wilson da Costa Silva, (Auxiliar Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios do Interior do Estado do Amapá/AP, no período de 16 a 24/11/2014, para a execução do Inventário referente ao ano de 2014.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 09 (nove) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0820/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0101/2014 - Atividade de Patrimônio/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, Roberval Duarte Tourinho, Wagner Frank Lima Alves (Agentes de Polícia), Paulo da Silva Trindade (Datilógrafo) e Wilson da Costa Silva (Auxiliar Administrativo), que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios do interior do Estado do Amapá, no período de 01 a 02/12/2014, para execução do Inventário referente ao ano de 2014.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0821/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0102/14 - Atividade de Patrimônio/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, Roberval Duarte Tourinho, Wagner Frank Lima Alves, (Agentes de Polícia), Paulo da Silva Trindade, (Datilógrafo), e Wilson da Costa Silva, (Auxiliar Administrativo), que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios do Interior do Estado do Amapá/AP, no período de 16 a 19/12/2014, para a execução do Inventário referente ao ano de 2014.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0823/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0546/2014 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO (Delegado Titular da 1ª DPS), JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, ABMAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, EDMUNDO PONTES DA COSTA, RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, NISSIN ALCOLUMBRE JUNIOR e FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 03 a 05/11/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Educação

Elda Gomes de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2014

PROJOVEM URBANO/SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas e cadastro reserva de Educador de Ensino Fundamental e outros, para o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos - PROJOVEM URBANO no Município de Macapá e Santana.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ por meio da Coordenação Estadual do PROJOVEM URBANO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CD/FNDE/ MEC nº 8, de 16 de abril de 2014 e Portaria nº 6758/2014 - GAB/SEED, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Programa Projovem Urbano 2014, com a finalidade de selecionar profissionais para preencher vagas e formação de cadastro reserva para prestarem serviços através de contrato administrativo, com prazo determinado, a contratar conforme a necessidade do referido Programa nos Municípios de Macapá e Santana.

1. DO PROGRAMA

A necessidade de implementar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano no Estado do Amapá e no Município de Santana, garantirá aos jovens com idade entre dezoito e vinte e nove anos, que saibam ler e escrever e que não concluíram o ensino fundamental, ações de elevação de escolaridade, na forma de curso, qualificação profissional inicial e participação cidadã. Tendo o intuito de promover ações de cidadania voltadas aos jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional, de modo a reduzir situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, fomentando a participação social e cidadã dos jovens atendidos pelo Programa.

2. DA FONTE DE RECURSO

O recurso financeiro para pagamento de todas as despesas referentes ao objeto do presente edital corre à conta da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE de responsabilidade do Ministério da Educação, administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

3. DA FUNÇÃO

3.1 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

EDUCADO RES DO ENS. FUND. DE ÁREAS ESPECÍFICAS E OUTROS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO
Ciências Humanas	Licenciatura Plena em História ou Geografia. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas,	30 horas	R\$ 1.800,00	2
				1

Page: 66

	correio eletrônico, navegação na internet), certificado. Licenciatura Plena em Letras- Língua Portuguesa. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), certificado.	30 horas	R\$ 1.800,00	2	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
--	--	----------	--------------	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

6.5. Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.6. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará um único município que pretende concorrer conforme o item 3.1 e preencher corretamente os itens referentes à sua função pretendida.

6.7. Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.1. A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios por parte do candidato, cuja comprovação será obrigatória e na forma presencial no ato da apresentação dos documentos originais e em mídia (PDF) conforme item 11.3 deste Edital;

7.1.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, na função em concorrência.

7.1.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas e, para os demais serão utilizados as denominações cadastro reserva (C.R.).

7.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos deste edital.

7.3. DA ELIMINAÇÃO:

7.3.1. Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- Não comparecer no dia, local e turno designados para apresentação dos documentos originais;
- Designar representante para comparecer no dia, local e turno de sua comprovação documental;
- Deixar de apresentar original e em mídia (PDF) os documentos requeridos no ato da comprovação documental conforme item 11.3 deste Edital;
- Não atender à formação mínima exigida para cada função;
- Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação deste PSS será atribuída pelos critérios de formação mínima, pela experiência profissional e pela titulação de cada candidato, com o mínimo de 20 pontos podendo chegar a uma pontuação máxima de 50 pontos de acordo com o quadro I a seguir:

QUADRO I - PARA O CARGO DE EDUCADOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Formação mínima: Licenciatura Plena na área a que concorre.	20 pontos	20
02	Experiência Docente na EJA ou Projovem.	02 pontos por ano de atuação	10*
03	Experiência com jovens em situação de risco.	01 ponto por ano de atuação	05*
04	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h).	01	05*
05	Curso de Especialização no componente curricular a que concorre.	05 pontos	05
06	Comprovante de Curso Básico em Informática.	05 pontos	05
07	TOTAL GERAL		50

*pontuação cumulativa

QUADRO II - PARA O CARGO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Formação mínima: Licenciatura Plena na área a que concorre.	20 pontos	20
02	Experiência Docente na EJA ou Projovem.	02 pontos por ano de atuação	10*
03	Experiência com jovens em situação de risco.	01 ponto por ano de atuação	05*
04	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h).	01	05*
05	Curso de Especialização no componente curricular a que concorre.	05 pontos	05
06	Comprovante de Curso Básico em Informática.	05 pontos	05
07	TOTAL GERAL		50

QUADRO III - PARA O CARGO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Formação mínima: Licenciatura Plena na área a que concorre.	20 pontos	20
02	Experiência Docente na EJA ou Projovem.	02 pontos por ano de atuação	10*
03	Experiência com jovens em situação de risco.	01 ponto por ano de atuação	05*
04	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h).	01	05*
05	Curso de Especialização no componente curricular a que concorre.	05 pontos	05
06	Comprovante de Curso Básico em Informática.	05 pontos	05
07	TOTAL GERAL		50

QUADRO IV - PARA O CARGO DE EDUCADOR INTERPRETE DE LIBRAS

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura com ensino médio certificado pelo Prolibras.	20 pontos	20

02	Experiência comprovada na área.	10 pontos	10
03	Curso de Especialização no componente curricular a que concorre.	10 pontos	10
04	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h).	10 pontos	10
05	TOTAL GERAL		50

QUADRO V - PARA O CARGO DE EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO AS CRIANÇAS

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Formação em nível médio nas séries iniciais (Magistério).	20 pontos	20
02	Experiência comprovada em creche.	10 pontos	10
03	Experiência comprovada em pré-escolar.	10 pontos	10
04	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h).	10 pontos	10
05	TOTAL GERAL		50

QUADRO VI - PARA O CARGO DE MANIPULADOR (A) DE ALIMENTOS

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Formação mínima no ensino fundamental até a 4ª série.	20 pontos	20
02	Experiência na preparação de alimentos em escolas públicas.	10 pontos	10
03	Experiência na preparação de alimentos em outras instituições.	10 pontos	10
04	Participação em outros cursos de preparação de alimentos (carga horária mínima de 20 h).	10 pontos	10
05	TOTAL GERAL		50

8.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE - NA CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM CASO DE EMPATE DE PONTUAÇÃO, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO:

8.2.1. Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

8.2.2. Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;

8.2.3. Com maior titulação;

8.2.4. Com maior tempo de experiência na Educação Básica.

8.2.5. Com maior tempo de experiência na Educação Superior;

8.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado até 06 de dezembro de 2014, no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

8.4. Persistindo o empate será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser impetrados pelo candidato exclusivamente via internet, durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar;

9.2. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

9.3. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será homologado pela Secretária de Estado da Educação e publicado no site www.processoseletivo.ap.gov.br até a data de 15 de dezembro de 2014.

10.2. A publicação de todos os resultados do PSS, bem como quaisquer outras informações relacionadas ao mesmo, será publicada no endereço www.processoseletivo.ap.gov.br. Será de total responsabilidade do candidato a infraestrutura necessária ao acesso das informações deste Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

11.1. Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado será convocado pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br sendo - lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.

11.2. O convocado (a), e tão somente ele (a), deve levar consigo os originais de todos os documentos exigidos e em mídia no formato PDF informados no ato da inscrição, para fins de conferência e posteriores comprovações.

11.3 - OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SÃO:

- CPF;
- Documento de identificação informado na inscrição;
- Certidão de quitação eleitoral atualizada, ocorrido no último pleito de 2014.
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Laudo médico expedido pela rede pública de saúde, carimbado e assinado por profissional especializado, caso tenha concorrido a vagas para pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE);
- Comprovante da formação mínima emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida: histórico escolar acompanhado de diploma ou certificado ou declaração de curso ou certidão de conclusão de curso;
- Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:
 - Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
 - De declaração de experiência, expedida por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
 - Declaração de experiência descrito no item g.2, somente terá validade se nele constar o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo; avaliação de desempenho e respectiva assinatura do emite.
 - comprovante de titulação: histórico acadêmico acompanhado de diploma ou certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação informado na inscrição.
- Obrigatoriamente o candidato no ato de comprovação documental deverá apresentar as documentações originais e em formato digital, com os arquivos na extensão PDF.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1- A contratação dos candidatos habilitados será feita por publicação de Edital afixado na Secretaria de Estado da Educação - SEED e no site www.processoseletivo.ap.gov.br sendo considerado desistente o candidato que não se

apresentar no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado.

12.2- A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria de Estado da Educação para o Programa PROJOVEM URBANO, por um período de até 18 meses, podendo ser prorrogado ou antecipado, dependendo da necessidade do programa.

12.3- Para os cargos de Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional serão ofertados um curso de formação inicial (160 horas), previsto para o mês de janeiro de 2015. Este curso tem caráter obrigatório e a não participação no mesmo acarretará a eliminação do candidato.

12.4- No período da formação, o candidato receberá um auxílio financeiro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo este condicionado a presença do profissional ao curso.

12.5- O Educador contratado terá seu pagamento condicionado à entrega dos diários de frequência e mapas de notas (quando necessário), participação efetiva e assídua na formação continuada com carga horária (216h), sendo 12h no turno da manhã durante 18 meses e será submetido à avaliação de desempenho trimestral ao término de cada unidade formativa de acordo com as especificidades do Programa, podendo ter seu contrato extinto, uma vez constatada a inadequação do perfil para o cargo ocupado.

12.6- Os cargos de manipuladores de alimentos e educadores para acolhimento de crianças serão submetidos à avaliação de desempenho semestral, de acordo com as especificidades do programa, podendo ter seu contrato extinto, uma vez constatada a inadequação do perfil para o cargo ocupado.

13- DA DISPENSA

13.1- A DISPENSA DO SERVIDOR OCORRERÁ NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da administração pública;

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

IV- Redução de números de alunos frequentes com fusão de núcleos;

V - Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho e na formação continuada;

VI - Transgressão às normas próprias do Programa (Resolução/CD/FNDE nº 8 de 16 de abril de 2014);

VII - Designação em desacordo com a legislação vigente por responsabilidade do Sistema Público Estadual;

VIII - Desempenho insuficiente às expectativas do Programa após a avaliação feita pela Coordenação local;

IX - Designação em desacordo com a legislação vigente por responsabilidade do servidor;

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os profissionais contratados serão lotados na sede do PROJOVEM URBANO, podendo atender a qualquer um dos núcleos, por município, ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do Programa.

14.2- Será obrigatório aos Educadores do Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional a participação na formação continuada e Planejamento semanal. O não cumprimento deste item implicará o desligamento sumário do candidato.

15- ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Regina Lídia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 6758/2014 - GEA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2014 - PROJOVEM/SEED-AP

PROCESSO SELETIVO 2014	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJOVEM/SEED	
	ATIVIDADE	DIA ou PERÍODO/MÊS/2014
	Publicação do edital	25/11/2014
	Inscrição	26/11 a 01/12/2014
	Resultado preliminar	06/12/2014
	Interposição de Recursos	07/12/2014
	Análise do recurso	08 a 11/12/2014
	Resultado final, Homologação e publicação	15/12/2014
	Convocação ON LINE	16/12/2014
	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL - PRESENCIAL- turno: manhã.	18 a 20/12/2014

Administração

Azolfo Gemaque dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 090/2014-SEED - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 6422, de 04 de novembro de 2014

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Final dos candidatos convocados através dos editais nº 070/2014, 072/2014 e 074/2014 da Secretaria de Estado da Educação - SEED, após decorridos todos os prazos de convocação para a Posse.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
MACAPÁ RURAL/ URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
75	CLEBERSON WAGNER LOPES DE SOUSA	AUSENTE
76	DOUGLAS RAFAEL MACIEL PEREIRA	EMPOSSADO
77	RAFAELA DO SOCORRO FERRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
78	JANAINA DE SOUZA SILVESTRE	AUSENTE
79	JOSIANE VIANA CRUZ	AUSENTE
80	PRISCILA ALMEIDA BRAGA	EMPOSSADO
81	FELIPE DIOGENES PINHEIRO	EMPOSSADO
82	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS	AUSENTE
83	TAINARA BARREIROS BARRETO	EMPOSSADO
84	KAMILA BRASIL AZULAY	AUSENTE
85	VINICIUS MAIA GOMES	EMPOSSADO
86	FELIPE DOS SANTOS CARDOSO	AUSENTE
87	RAI CAMPOS SILVA	EMPOSSADO
88	LICIANE DAMASO PALMERIM	EMPOSSADO
89	KARLA PIRES VASCONCELOS	EMPOSSADO
90	JESSICA CARDOSO DE ARAUJO	AUSENTE
91	MAX VILHENA BARBOSA	EMPOSSADO
92	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	EMPOSSADO
93	LUCAS GONÇALVES ALVES	EMPOSSADO
94	VIRGINA PAULINO DOS SANTOS	EMPOSSADO
95	ADSON LINS SANTOS	EMPOSSADO
96	EULÉIDE FERRO RIBEIRO	EMPOSSADO
97	JORGE ALBERTO DE ARAUJO MOREIRA	AUSENTE
98	MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
99	ODILEY DE ALMEIDA SANTOS	EMPOSSADO
100	LANDRY DOS SANTOS MENDES	AUSENTE

101	JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES	EMPOSSADO
102	ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA	EMPOSSADO
103	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	EMPOSSADO
104	FABIO FERNANDES DE PAULA	EMPOSSADO
105	KELSON ROSA ROCHA	DESISTENTE
106	JOAO EVANGELISTA VIEIRA AMORIM	EMPOSSADO
107	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	EMPOSSADO
108	JOSE THEFESON ARAUJO LIMA	EMPOSSADO
109	TATIANE LEAL DE LIMA	EMPOSSADO
110	ERICA CECILIA MENDES PANTOJA	EMPOSSADO
111	DANIELE DE OLIVEIRA MORAES	AUSENTE
112	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES	EMPOSSADO
113	DIEGO MARCEL GOMES DE SOUZA	AUSENTE
114	WILLIANE NERI MARTINS LUSTROSA	EMPOSSADO
115	ANELA TENORIO MOREIRA	EMPOSSADO
116	MAYARA VIEIRA E SOUSA	AUSENTE
117	ANTIDES VIEIRA DA SILVA JUNIOR	EMPOSSADO
118	EDINELMA PANTOJA VAZ	AUSENTE
119	ERICA CRISTINA PANTOJA DA SILVA	EMPOSSADO
120	NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ	EMPOSSADO
121	CLEIDIANE MELO ALVES	EMPOSSADO
122	RAPHAEL KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	AUSENTE
123	ARTURO BERNARD NASCIMENTO GAMA	EMPOSSADO
124	JOSE PAULO DO NASCIMENTO LEITAO JUNIOR	EMPOSSADO
125	PRISCILA RODRIGUES DIAS	AUSENTE
126	ATIE CALADO RIBEIRO	AUSENTE
127	ANA KERSE LIMA DA SILVA	AUSENTE
128	THAISE MELO NAZARE	EMPOSSADO
129	JOSENILO RIBEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
130	LEA RAQUEL SOUZA QUEIROZ	EMPOSSADO
131	SUZULE DA SILVA CARVALHO	EMPOSSADO
132	CAIO CESAR LIMA DE FREITAS	EMPOSSADO
133	ADNA BATISTA PANTOJA	EMPOSSADO
134	JESSICA QUINTELA DA SILVA	EMPOSSADO
135	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO	EMPOSSADO
136	BRUNO GUIMARAES SANTANA	DESISTENTE
137	MARIA JOSE DO NASCIMENTO DUARTE	EMPOSSADO
138	SANDRA MARCIA DOS SANTOS MACHADO CRUZ	AUSENTE
139	EDSON DIAS COELHO	EMPOSSADO
140	RENILDA VILA LOBATO	EMPOSSADO
141	MARCELO SOARES CORREA	EMPOSSADO
142	MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA	EMPOSSADO
143	SANDRA MARIA DAMASCENO DA CRUZ	EMPOSSADO
144	ROSIVALDO SOCORRO SILVA DE MATOS	AUSENTE
145	ARIANNE SAMARA RODRIGUES VASCONCELOS	EMPOSSADO
146	RONIVAL BRAGA FERNANDES	EMPOSSADO
147	ROBSON LOPES CHAVES	AUSENTE
148	MARINETE DE MELO BARROSO	AUSENTE
149	MARIA IZETH BRAGA BELTRAO	AUSENTE
150	JAQUELINE SANCHES DA SILVA	EMPOSSADO
151	MARCIA MARIA FORTUNATO RAMOS	AUSENTE
152	ELLEN CHRISTINNE LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
154	DINA CRISTINA PAULA DE OLIVEIRA	AUSENTE

155	SIMONI DE LIMA FERREIRA	EMPOSSADO	249	VANESSA IONARA NUNES BEZERRA	EMPOSSADO
156	MAURICIO ARAÚJO DA COSTA	DESISTENTE	250	CLICIA HELENA PIRES DA COSTA DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
157	JULIO MARCELO SILVA DE ARAUJO	EMPOSSADO	251	MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM	EMPOSSADO
158	ANDERSON RONIERY ALVES LOBATO	EMPOSSADO	252	ADRIVAN QUEIROZ MEDEIROS	EMPOSSADO
159	JUNIOR WALFREDO DA COSTA	AUSENTE	252	MAGNO DOS SANTOS BARBOSA	EMPOSSADO
160	LUIZVALDO SOUSA SANTOS	EMPOSSADO	254	RODRIGO DA SILVA MACHADO	AUSENTE
161	PAULA PATRICIA TAVARES MONTEIRO	AUSENTE	254	JOSE WELLINGTON GONCALVES TEIXEIRA FILHO	EMPOSSADO
162	NELIETE SENADO PEREIRA	EMPOSSADO	256	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	EMPOSSADO
163	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	AUSENTE	257	JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ	EMPOSSADO
164	ADRIELLI DE ANDRADE E SILVA PIEDADE	EMPOSSADO	258	JOSINEI RIBEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
165	MADALENA COSTA DE SOUZA	EMPOSSADO	259	VALERIA DA LUZ SOUZA	EMPOSSADO
166	HAROLD DE SENA TAVARES	AUSENTE	260	EDIMARA MOREIRA BRAGA	EMPOSSADO
167	JATNIEL JONATAS BRANDAO CUNHA	AUSENTE	261	TAIARA MIRANDA MARQUES	EMPOSSADO
168	KENNY MARTEL CORREA	EMPOSSADO	262	NATALIA EDUARDA DA SILVA	EMPOSSADO
169	THAIS GONCALVES MATOS	AUSENTE	263	IVALDO JOSE LIMA LEITAO	DESISTENTE
170	EDER BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA	EMPOSSADO	264	ROSEMIRA CORDEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
171	WANESSA PEREIRA MARTINS	EMPOSSADO	265	MARCO ANTONIO RIBEIRO	EMPOSSADO
172	JORGE ANGELO SIMOES MALCHER	AUSENTE	266	CLAUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS	EMPOSSADO
173	SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO	DESISTENTE	267	FERNANDO SOMBRA BASILIO	EMPOSSADO
174	FABRINY DE SOUZA LOBATO	EMPOSSADO	268	MARIA TEREZA SOARES DE SA	EMPOSSADO
175	JOSE UBIRATAM COSTA DE FARIAS	AUSENTE	269	FABIANA SAYURI HANADA	AUSENTE
176	MARIANA DE ASSIS ABREU	EMPOSSADO	270	DIOGENES MORAES DA COSTA	EMPOSSADO
177	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPOSSADO	271	ANA LICIA SA CAVALCANTE	EMPOSSADO
178	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	AUSENTE	272	MARILEIA BRITO DOS SANTOS	EMPOSSADO
179	JADY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	EMPOSSADO	273	ANA LUCIA VAZ DA COSTA	EMPOSSADO
180	GRASIELE BARROS COSTA	EMPOSSADO	274	FRANCISCO ORINALDO PINTO SANTIAGO	AUSENTE
181	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA	AUSENTE	275	TATIANA SIRENE DE CARVALHO PANTOJA	AUSENTE
182	BRUNO ROGERIO MOREIRA TEIXEIRA	DESISTENTE	276	JOSE HENRIQUE MONTEIRO AGUIAR	EMPOSSADO
183	ANDRE PEREIRA BARBOSA	EMPOSSADO	277	BRENDA GILIAN MARTINS AGUIAR	AUSENTE
184	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO	278	ROMIA DO NASCIMENTO MACHADO	EMPOSSADO
185	NORRA JAND ABUL HOSSON MORAES	EMPOSSADO	279	RANIERI MACIEL DE ARAUJO	EMPOSSADO
186	MARISA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES	EMPOSSADO	280	JACIRENE ALMEIDA DA SILVA	EMPOSSADO
187	ROSA MARIA MACHADO SANTANA	EMPOSSADO	281	DANIELA PICAÇO DA FONSECA PEREIRA	EMPOSSADO
188	ELIANA PASTANA DE SOUZA	EMPOSSADO	282	ANTONIO SOTERO DO ROSARIO FILHO	EMPOSSADO
189	SIRLENE DE CASSIA COSTA	AUSENTE	283	FRANCISCO GEOVANI DA CUNHA SILVA	EMPOSSADO
190	JOCELENE ALMEIDA COSTA	AUSENTE	284	JACKSON FERREIRA GOMES	EMPOSSADO
191	CLEMILDO BORGES ALMEIDA	AUSENTE	285	CLARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	EMPOSSADO
192	JOSE EMIDIO GUERRA DAMASCENO	EMPOSSADO	286	HELITON COSTA COELHO	AUSENTE
193	ABRAHIM SALIM SAUMA NETO	EMPOSSADO	287	ALEXANDRE AKYO TOMA	AUSENTE
194	MARLUCE LIMA COELHO	EMPOSSADO	288	IRANEIDE RAMOS BRITO DE SOUZA	EMPOSSADO
195	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	EMPOSSADO	288	KATIA MACHADO PUREZA	EMPOSSADO
196	GLEIBSON DA GAMA SILVA	EMPOSSADO	290	JOELSON MARQUES SANCHES	EMPOSSADO
197	FREDSON COSTA RODRIGUES	EMPOSSADO	291	JENICE SOARES DA SILVA	AUSENTE
198	MARCIO COIMBRA ELIZEU	EMPOSSADO	292	CIBELE PICAÇO DE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE
199	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	AUSENTE	293	ELILSON CARDOSO DUARTE	EMPOSSADO
200	GLAUBER JULIO DA SILVA FERREIRA	EMPOSSADO	294	ARETTA SHEILA CASTILLO DA SILVA	AUSENTE
201	ANDRE GOMES MARTINS	EMPOSSADO	295	ADRIANO ROCHA DANTAS	EMPOSSADO
202	FRANCILEUDA ALVES MARTINS	EMPOSSADO	296	THIAGO DOS SANTOS CORDOVID	EMPOSSADO
203	DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS	EMPOSSADO	297	RUTILENE RODRIGUES SACRAMENTA	EMPOSSADO
204	CARLOS LOBATO DA CRUZ	EMPOSSADO	298	SAMARA RABELO DE LIMA	AUSENTE
205	PEDRO MIRANDA ARAUJO	AUSENTE	299	VANESSA DA CONCEICAO COSTA	AUSENTE
206	FABIOLA VILHENA DE AZEVEDO	AUSENTE	300	LILIA COELHO CORREA	AUSENTE
207	LIDIANI CORREA DIAS	EMPOSSADO	301	PAULA GRACIANNE COSTA DE SOUZA	AUSENTE
208	DORICELIA TOLOSA DA SILVA	EMPOSSADO	302	INGRITH RICHELLE LACERDA SILVA MACHADO	EMPOSSADO
209	ANAICE WILLIAN CUNHA DO NASCIMENTO	EMPOSSADO	303	JOSIANE PINHEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
210	LIVIA SANT ANNA MORAES	AUSENTE	304	JOSE CRISTIANO JEANJACQUE	AUSENTE
211	INGRID BASTOS ALVES	EMPOSSADO	305	ANDERSON JOSE MACIEL VALES MORAES	EMPOSSADO
212	TATIANE SILVA DA LUZ	EMPOSSADO	306	JOHN HERBERT FIGUEIREDO DOURADO	EMPOSSADO
213	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO	EMPOSSADO	307	MICHEL FERREIRA LEAO	EMPOSSADO
214	NADIA LOPES HOLANDA FARIA	EMPOSSADO	308	JACKSON SAMPAIO SOUZA	EMPOSSADO
215	HELAYNNE YTATYARA TOLOSA PINHEIRO	EMPOSSADO	309	CAMILA REGINA BARBOSA MACIEL	AUSENTE
216	ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES	EMPOSSADO	310	PRISCILLA VAZ DE SALES VALENTE	AUSENTE
217	DASSAIEV MORAES DE JESUS	EMPOSSADO	311	AUGUSTO PESSOA DO REGO LOBO	AUSENTE
218	LILIAN MATOS DE SOUSA	AUSENTE	312	GEYSE WANDCY DIAS CORTES	EMPOSSADO
219	GESIEL RIBEIRO RABELO	EMPOSSADO	313	IVANA MARA DA SILVA PANTOJA	EMPOSSADO
220	LARISSA LIMA E SILVA	AUSENTE	314	LEONAI GOMES CAVALCANTE	EMPOSSADO
221	RAULLYAN DA SILVA NUNES	EMPOSSADO	315	DIEGO ALEX MOURA LEITAO	EMPOSSADO
222	SENIRA SOUSA LOPES	EMPOSSADO	316	RAMON DE MELO DUARTE	AUSENTE
223	NIXON DOS PASSOS NASCIMENTO	AUSENTE	317	WILLIAM ALVES MATOS	AUSENTE
224	KELLY TAIANNE SILVA FERREIRA	AUSENTE	318	MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	AUSENTE
225	LUANA LIMA DE SOUSA	EMPOSSADO	319	ALDENIR DOS SANTOS FREIRE	DESISTENTE
226	GREICI TORRES SAMPAIO	EMPOSSADO	320	SIMONE FARIAS DOS SANTOS	EMPOSSADO
227	JAMAIARA NATACHA NERY DA COSTA	EMPOSSADO	321	LAILA CAROLINA SANTOS DAS NEVES	AUSENTE
228	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	322	EDIELSON PELAES SILVA	AUSENTE
229	ELENICE SILVA E SILVA	EMPOSSADO	323	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO	EMPOSSADO
230	SINARA DA COSTA DIAS	AUSENTE	324	RAFAEL SA CAVALCANTE	AUSENTE
231	THINELLY CRISTINA ALMEIDA CARDOSO	AUSENTE	325	ALANA MONALIZE ARAUJO MONTEIRO	EMPOSSADO
233	ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA	EMPOSSADO	326	IZEBELLE LUANE MONTEIRO MELO DE ALMEIDA	EMPOSSADO
233	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	EMPOSSADO	327	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ	AUSENTE
234	KATHLEM PAULA PINHEIRO DE MORAES	EMPOSSADO	328	LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA	AUSENTE
235	CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA	AUSENTE	329	KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO	EMPOSSADO
236	LEILANE PALHETA DA SILVA	EMPOSSADO	330	BARBARA LORENA COIMBRA COSTA	EMPOSSADO
237	ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO	EMPOSSADO	332	WILZA DOS SANTOS SOUZA	EMPOSSADO
238	FLAVIO RANGEL MARQUES GONCALVES	EMPOSSADO	333	CAMILA TEODOSIO BRITO RODRIGUES	EMPOSSADO
239	KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE	EMPOSSADO	334	RODRIGO ALMEIDA FERREIRA	AUSENTE
240	WALERIA BRITO DA SILVA	AUSENTE	335	BRAULIO DOS SANTOS PAIXAO	EMPOSSADO
241	CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA	AUSENTE	336	ANNE CAROLINE MORAES DE ALMEIDA	EMPOSSADO
242	DIOLENO VALES VILHENA	EMPOSSADO	337	THAISE NATALIA SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
243	GILDENE NASCIMENTO DA COSTA	EMPOSSADO	338	STHEPHANY POWER RODRIGUES COSTA	EMPOSSADO
244	TAYONARA BORGES GONCALVES GOES	AUSENTE	339	DIANE BENTES DA SILVA	EMPOSSADO
245	ALBERTO ISSA PUREZA CALLINS	AUSENTE	340	CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS	EMPOSSADO
246	JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR	AUSENTE	341	ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS	EMPOSSADO
247	DANIELLE MARQUES GOMES	EMPOSSADO	342	SARA STEFANIE SARMENTO SERRA BARBOSA	EMPOSSADO
248	PEDRO HUGO OLIVEIRA MOREIRA	EMPOSSADO	343	ALEXSANDRO COSTA DA GAMA	AUSENTE

344	CALISTRO BARBOSA MALHEIROS	EMPOSSADO
345	CAMILA PEREIRA GOMES	EMPOSSADO
346	THAILINE BORGES DE ALMEIDA	EMPOSSADO
347	CARLA THAIS RIBEIRO DA LUZ	EMPOSSADO
348	ANDREZA COSTA CORDEIRO	AUSENTE
349	PRISCILA MORAES SOUSA	AUSENTE
350	BIANCA SILVA DE SOUSA	AUSENTE
351	RANYERY ROCHA BARBOSA	EMPOSSADO
352	BRUNA STEFFANE DOS SANTOS CONCEICAO	DESISTENTE
353	JOABE MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE
354	VANESSA ARAUJO DA SILVA	EMPOSSADO
355	JOSE ANTONIO DA SILVA ALVES	AUSENTE
356	DAIANE FIGUEIREDO NEVES	AUSENTE
357	BRUNO LEITE UCHOA	AUSENTE
358	DANILA FIGUEIREDO BARBOSA	EMPOSSADO
359	FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	AUSENTE
360	JEDIELSONALMEIDA DO AMARAL	EMPOSSADO
361	VINICIUS BRASIL SERRAO	EMPOSSADO
362	LUCAS MURILO LOPES ARAUJO	EMPOSSADO
363	LAIS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS	EMPOSSADO
364	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	EMPOSSADO
365	YANE DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
366	ERLAN JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
367	RITA DE CASSIA PINTO SERRA	EMPOSSADO
368	MARIA LUCIA MAIA DE SOUZA	AUSENTE
369	ANA MARIA SOUSA DA SILVA	AUSENTE
370	RAIMUNDA CELIA DO VALE PIRES	EMPOSSADO
371	SIMONE RODRIGUES MADEIRO	AUSENTE
372	MARILENA COELHO SERRAO	AUSENTE
373	CRISTIANE BITENCOURT CASTILHO	AUSENTE
374	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	EMPOSSADO
375	LINDALCI MIRA PANTOJA	AUSENTE
376	EDSON MADUREIRA CRUZ	EMPOSSADO
377	IVANIZE MARIA BARROS DOS SANTOS	EMPOSSADO
379	DANIELA DE SOUZA BELFOR	AUSENTE
380	ALOISIA DE MATOS CARVALHO	AUSENTE
381	KLEBER TORRINHA MONTEIRO	AUSENTE
382	EDIELSON DE SOUZA CONCEICAO	AUSENTE
383	TARCILA BERR PEREZ	AUSENTE
384	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA	AUSENTE
385	JOSEANE SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
386	JESUSLENE FONSECA SANTANA	EMPOSSADO
387	MARILDA FAVALHO MARQUES	EMPOSSADO
388	EDNILSON LEO NOBRE	EMPOSSADO
389	MARCIO SOUZA GALVAO	EMPOSSADO
390	GESA MACIEL BARBOSA DA SILVA	EMPOSSADO
391	HANDRESSA MARIA VIEIRA PEREIRA TEIXEIRA	EMPOSSADO
392	ALCIONE LOPES ROSA	EMPOSSADO
393	ANSELMO DA SILVA VIANA	DESISTENTE
394	LUCIETE MONTEIRO FACUNDES	EMPOSSADO
395	ANDREA TEIXEIRA BARATA	AUSENTE
396	ELEN MICHELLE ALMEIDA PALHETA	EMPOSSADO
397	LUCINETE DA SILVA LUZ	EMPOSSADO
398	BRUNO EVERTON SILVA DE QUEIROZ	EMPOSSADO
399	RUAN LINCOLN PIRES BARRIGA	AUSENTE
400	ISRAEL MARTINS DE ALMEIDA	AUSENTE
401	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	AUSENTE
402	ELIANA DA SILVA COSTA	AUSENTE
403	JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	EMPOSSADO
404	EDENICE FREITAS VASCONCELOS	EMPOSSADO
405	JACQUELINE SILVA CONRADO	AUSENTE
406	CRISTILENE TELES FIGUEIREDO MARINHO	EMPOSSADO
407	PAULO SERGIO MORAES DE MELO	EMPOSSADO
408	FABIO DOS SANTOS GONCALVES	EMPOSSADO
409	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	EMPOSSADO
410	FRANCILENE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE
411	ANDREZA ROGERIA OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
412	ANDREIA SILVA DE NAZARE	EMPOSSADO
413	SUANNY LOPES DOS SANTOS	EMPOSSADO
414	EVERTON GOMES FREITAS	AUSENTE
415	MARINHA ANDRADE PIRES	EMPOSSADO
416	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO	AUSENTE
417	EDSON DA SILVA LEANDRO	AUSENTE
418	GLENDA EVANGELISTA LIMA	EMPOSSADO
419	ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ	EMPOSSADO
420	ANA MARIA SOUZA MARTINS	AUSENTE
421	MICHEL LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
422	CINTIA DE ARAUJO DUTRA	EMPOSSADO
423	ABYMAEL DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
424	LAILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	DESISTENTE
425	HILDYCARLA VILHENA DA SILVA	EMPOSSADO
426	NORMA ALINI DOS SANTOS RODRIGUES	EMPOSSADO
427	PAULA POLLYANNE RODRIGUES RIBEIRO	EMPOSSADO
428	MAGNA MACIEL DE MELO	AUSENTE
429	PRISCILA BRITO DA SILVA	AUSENTE
430	LILIAN LIMA DE SOUSA	AUSENTE
431	FALONHASANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
432	DIVANA MONTEIRO E SOUZA	EMPOSSADO
433	ABRAAO ALVES PINHEIRO	AUSENTE
434	CAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA AIRES	AUSENTE
435	RAFAEL SILVA SOUSA	EMPOSSADO
436	BRUNA BRITO MENDES	AUSENTE
437	ISRAEL ARON RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE
438	BARBARA LIMA DE ARAUJO	EMPOSSADO

439	THAINARA MARQUES DOS SANTOS	EMPOSSADO
440	SHIRLEN VANESA SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE
441	ADSON MATHEUS DE LUNA SANTOS	EMPOSSADO
442	VANESSA FERREIRA DA SILVA	EMPOSSADO
443	KEISE DAYANNE LEAL SARRAF	AUSENTE
444	NAYARA DO SOCORRO SOUSA PINHEIRO	EMPOSSADO
445	MELKSON FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
446	DEBORA PATRICIA ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE
447	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA	EMPOSSADO

PROFESSOR: ARTES

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
71	GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES	DESISTENTE
72	MARCIO ROGERIO BARROS RAMOS	EMPOSSADO
73	FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS	AUSENTE
74	IVANILDO MIRANDA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
75	MICHELE NAILI DA SILVA JARDIM	EMPOSSADO
76	ANTONIA MARIA BORGES DA SILVA COSTA	EMPOSSADO
77	ODORIVALDO DOS SANTOS CUNHA JUNIOR	EMPOSSADO
78	KELIANE DE NEGREIROS AMARA	EMPOSSADO
79	MARIA JOSE FONSECA DA SILVA	AUSENTE
80	HELOISE DA COSTA PICANCO	AUSENTE
81	RAIMUNDA DA CRUZ SILVA	AUSENTE
82	GRATULIANA DE SOUSA CARDOSO	EMPOSSADO
83	ELLEN MARA DA COSTA DA SILVA	EMPOSSADO
84	GISELE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	EMPOSSADO
85	LARISSA VENTURA DA COSTA	EMPOSSADO
86	ELIZABETH DAYANE CARDOSO LINS	EMPOSSADO
87	ROGENIE PELAGIE FERREIRA BARBOSA	EMPOSSADO
88	ANTONIO GONCALVES DIAS	EMPOSSADO
89	LAURINE CAMPELO SILVA	EMPOSSADO
90	SUELI FERREIRA DA SILVA	EMPOSSADO

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
26	KEILA MONTEIRO CASTELO	EMPOSSADO
27	FERNANDA ROCHA SENA	EMPOSSADO
28	QUESIA MIRANDA DA SILVA	EMPOSSADO
29	ALTEMIZA FERNANDES MONTEIRO	EMPOSSADO
30	ADRIANO DA SILVA TAVARES	EMPOSSADO
31	VALDIRENE DE OLIVEIRA NUNES	EMPOSSADO

PROFESSOR: BIOLOGIA

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
43	EDSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA LIMA	EMPOSSADO
44	LOUISE ELAINE NUNES DE SOUZA	AUSENTE
45	BRUNA DAVID BRITO	DESISTENTE
46	MARLUCE FIRMO DA SILVA SALES	EMPOSSADO
47	LORENA DE SOUSA LEAL	EMPOSSADO
48	ANTONIO MARCIO NEVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
49	SORAYA CHAGAS MONTEIRO	EMPOSSADO
50	SAMARA LARISSA OLIVEIRA XAVIER	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26692
51	MAISA VANESSA DA SILVA NERY	EMPOSSADO
52	CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS	EMPOSSADO

PROFESSOR: CIÊNCIAS

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
84	HOMERO DA SILVA PEREIRA FILHO	EMPOSSADO
85	ALYNE DANIELLE DO CARMO COSTA	EMPOSSADO
86	KELEM COSTA DOS SANTOS	EMPOSSADO
87	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO COSTA VIEIRA	EMPOSSADO
88	ALANA CRISTINA SOUZA CORDEIRO	EMPOSSADO
89	SABRINA LOBATO DE ALMEIDA	EMPOSSADO
90	MARIA FRANCISCA BALIEIRO GOES	DESISTENTE
91	ALDENI MELO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
92	DANIELLE BARRIGA FONSECA	EMPOSSADO
93	EVANIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	EMPOSSADO
94	THAIS RODRIGUES DE MENEZES DAMASO	EMPOSSADO
95	POLYANA DE SOUSA DIAS	DESISTENTE
96	ALEX ROBERTO SAWCZUK	DESISTENTE
97	ISAAC DANIEL GOES SALVIANO	AUSENTE
98	ADILSON DA SILVA COSTA	DESISTENTE
99	GABRIELY PICANCO DA COSTA	DESISTENTE
100	CAROLINE CARDOSO CAMPOS (0001507-84.2013.8.03.0000)	EMPOSSADO
101	ILKA VANESSA UBAIARA BRITO	AUSENTE
102	EDIGLEUSA MIRANDA VAZ	AUSENTE

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
25	PAMELLA LUCIA FONTES DA SILVA	EMPOSSADO
26	SHIRLEANE DUARTE FERREIRA	EMPOSSADO
27	ROSENILDO DE ANDRADE MONTEIRO	EMPOSSADO
28	DIANA MARQUES DOS SANTOS	EMPOSSADO
29	MAYRA NATANE COSTA BALDEZ	EMPOSSADO

PROFESSOR: EDUCACAO ESPECIAL

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
19	JOSIMARA BRITO DE SOUZA	EMPOSSADO
20	LUIZA MARILAC DE MELO TRINDADE	EMPOSSADO
21	ODINETE SILVA DA CONCEICAO	EMPOSSADO
22	NAYARA CRISTINA DOS ANJOS FERREIRA	EMPOSSADO
23	ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO	DESISTENTE
24	LESLIE JOVANA SILVA SANTOS	DESISTENTE
25	JOSIANE PANTOJA FERREIRA	EMPOSSADO
26	ARIANNE BEATRIZ CAVALCANTE GUIMARAES	DESISTENTE
27	RUBENITA GONCALVES TELES	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26859
28	ERIKA SIMONY OLIVEIRA BARBOSA	EMPOSSADO
29	AMANDA DE LIMA SILVA	EMPOSSADO
30	SILVIA KARLA DA SILVA ROSA PELAES	EMPOSSADO

ITAUBAL / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
1	EDIELEN DA SILVA PALMERIM	EMPOSSADO

PORTO GRANDE / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
18	GRAZIANY MARTINS RIBEIRO	AUSENTE
19	JACIGUARA QUEIROZ PASTANA	DESISTENTE

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
29	JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	EMPOSSADO
30	VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
31	DALVA PEREIRA LIMA	EMPOSSADO
32	CRISTINA MIRANDA DA SILVA DUARTE	DESISTENTE
33	LUIZA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	EMPOSSADO
34	MARCELO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
35	REGIANE DA SILVA COSTA	EMPOSSADO
36	JAIME NASCIMENTO DUARTE	EMPOSSADO
37	SANDRA MARIA SANDIM GOES	AUSENTE

PROFESSOR: EDUCACAO FISICA

MACAPA / RURAL

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
25	NELSON MENDES CARVALHO	EMPOSSADO
26	VALDILAN OLIVEIRA DOS SANTOS	EMPOSSADO
27	EDIELSON SILVA SOUZA	EMPOSSADO
28	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	EMPOSSADO
29	CECILIA REIS FERREIRA	EMPOSSADO
30	MARCIA DE SOUZA GONCALVES	DESISTENTE
31	MARA LEIA FERREIRA	EMPOSSADO
32	GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES	EMPOSSADO
33	GLAUBER BYANCK CORDEIRO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
34	MEUQUIZEQUE FERREIRA MIRANDA	EMPOSSADO
35	PABLO PACHECO VIEIRA	EMPOSSADO
36	ROCELIA DA SILVA ARAUJO	AUSENTE

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
97	SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	DESISTENTE
98	MATEUS DE CARLO TAMIOZZO	AUSENTE
99	EGIZA MACIEL DOS SANTOS	EMPOSSADO
100	ELIENE DE LIMA DE JESUS	EMPOSSADO
101	LUANA FREITAS REGO	EMPOSSADO
102	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA	EMPOSSADO
103	MARIA SANTANA MADURO DOS SANTOS	EMPOSSADO
104	MILENNE SUELLEN LUCIEN DA SILVA	EMPOSSADO
105	JORGE FELIPE SILVA COSTA	EMPOSSADO
106	MARIA HELENA FERREIRA PIRES DA COSTA CARVALHO	EMPOSSADO
107	DAYZEANE ANDRADE ALVES	EMPOSSADO
108	ELAN VICTOR DOS SANTOS CUTRIM	EMPOSSADO
109	PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26863
110	HELAINÉ QUARESMA DOS SANTOS	EMPOSSADO
111	RAIMUNDO BARBOSA SILVA NETO	AUSENTE
112	EDNA VILHENA DIAS	EMPOSSADO
113	LUIINNE RAIZA BARROS NASCIMENTO	EMPOSSADO
114	LETICIA PALHETA MONTEIRO	AUSENTE

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
64	ALAN PEREIRA AFONSO	EMPOSSADO
65	DAIELE DO NASCIMENTO SILVA	EMPOSSADO
66	IZABELLE DE MATOS BARROS	EMPOSSADO
67	HERNANI WELDER FERREIRA CAMORIM	EMPOSSADO
68	SANDRO NEY AMORIM RODRIGUES	EMPOSSADO
69	ZELVANE MIRANDA DIAS	EMPOSSADO
70	DIOGO RAMON SILVA DE MORAIS	EMPOSSADO
71	ROMENIGUE DA SILVA FREIRES	EMPOSSADO
72	WEDERSON CORDEIRO DE SOUZA	EMPOSSADO

PROFESSOR: ENSINO RELIGIOSO

MACAPA / RURAL

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
8	HOSANA DA SILVA FERREIRA	EMPOSSADO
9	MESSIAS BRITO ISACKSSONFILHO	EMPOSSADO

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
8	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	AUSENTE
9	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	EMPOSSADO

PROFESSOR: GEOGRAFIA

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
43	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26861
44	CID DOS SANTOS DE PAULA	AUSENTE

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
45	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA	EMPOSSADO
46	RAULSON DE OLIVEIRA BORGES	AUSENTE
47	CARLIENDELL DIAS MAGALHAES	EMPOSSADO
48	JOSILENE PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE
49	MAYCON DA SILVA ALELUIA	AUSENTE
50	GEISA BATISTA DA SILVA	AUSENTE
51	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA NETA	DESISTENTE
52	ELTON GUERRA ALMEIDA	EMPOSSADO
53	MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS	AUSENTE
54	FELIPE PINHEIRO NERY	AUSENTE
55	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES	AUSENTE

PROFESSOR: HISTÓRIA

MACAPA / RURAL

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
18	DANIELLE MARTINS MORAES	EMPOSSADO
19	ALAN VILHENA CORDEIRO	EMPOSSADO
20	CLEOMARA ROCHA BARBOSA	EMPOSSADO
21	JOSIMARY DE NAZARE PANTOJA BRITO	EMPOSSADO
22	ANTONIO RAIMUNDO DIAS LACERDA	EMPOSSADO

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
62	ROSINAI AMANAJAS PENA	AUSENTE
63	LUCIANO RODRIGO DE OLIVEIRA	AUSENTE
64	ANGELO ANAICE DE OLIVEIRA SOUSA	DESISTENTE
65	ELIANA MARCIA NERI DE OLIVEIRA	AUSENTE
66	ANA CRISTINA ROCHA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/28525
67	JULIO CESAR ROCHA MONTORIL	EMPOSSADO
68	ALEXANDRE DIEGO MIRA PICANCO	DESISTENTE
69	BARBARA LORENA COIMBRA COSTA	EMPOSSADO
70	MANCIO DE ASSONCAO SERRAO PACHECO	EMPOSSADO
71	RAQUEL TRINDADE RAMOS	EMPOSSADO
72	CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGAO FILHO	EMPOSSADO
73	ISNANDA DE AZEVEDO FEITOZA	AUSENTE
74	EVERTON NUNES DE SOUZA	DESISTENTE
75	RAULLYAN QUINTELA ARAUJO	DESISTENTE
76	JAILSON PINHEIRO LIMA	AUSENTE
77	MANOEL SANTOS DE SOUSA	AUSENTE
78	RENATA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	EMPOSSADO
79	JOSUE MARTINS DE SOUZA	EMPOSSADO
80	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	DESISTENTE
81	FLAVIO MACHADO DOMINGUES	DESISTENTE
82	DENISE DAS OLIVEIRA BELO	EMPOSSADO
83	SILVIA LETICIA DIAS DA SILVA	EMPOSSADO
84	FLAVIO SOUSA DE JESUS	EMPOSSADO
85	ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO	EMPOSSADO
86	RAIMUNDO BENJAMIM FRANKLIN	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/24618
87	IVO DA SILVA SOUZA	EMPOSSADO
88	ALESSANDRA SOUSA TEIXEIRA	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/25190
89	IVONEIDE SANTOS DO ROSARIO	EMPOSSADO
90	ERICA SOARES BARROS	EMPOSSADO
91	IDBAS DO AMARAL PANTOJA	EMPOSSADO
92	CAROLINA DOS SANTOS LAZAMETH	EMPOSSADO
93	ROSANA MOURA SERRA DA GAMA	EMPOSSADO

94	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	DESISTENTE
95	RAYSA COSTA DA COSTA	EMPOSSADO
96	ELEZETE MONTEIRO DE SOUZA	EMPOSSADO
97	FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA	EMPOSSADO
98	JOELMA DE SOUZA COSTA	EMPOSSADO
99	FRANCISCA BORGES DE SOUSA	AUSENTE
100	EDNILSON SABOIA DA SILVA	EMPOSSADO

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
19	MARYJARA SANCHES PENA	AUSENTE
20	MARIA RITA DO NASCIMENTO MONTE	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/27076

VITÓRIA DO JARI / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
9	JORDANIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	DESISTENTE

PROFESSOR: LINGUA ESPANHOLA**MACAPA / URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
55	KASSIA LUIZA DOS SANTOS BAIA	EMPOSSADO
56	ANDREIA CRISTINA PEREIRA DO VALE	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/27012
57	ANTHONY DE ARAUJO PEREIRA	EMPOSSADO

PROFESSOR: LINGUA FRANCESA**MACAPA / URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
61	ALDENIR DOS SANTOS FREIRE	EMPOSSADO
62	ANGELICA MELO DA SILVA	EMPOSSADO
63	LUCIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
64	PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA	AUSENTE
65	MARCONAI DOS REIS DA SILVA	EMPOSSADO
66	REGIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
67	LENEIDE BATISTA VIANA	EMPOSSADO
68	DANIELLA DOS SANTOS RAMOS	EMPOSSADO
69	LANA MONTEIRO OLIVEIRA	EMPOSSADO
70	JOSEANE SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
71	CLEUSON DA SILVA MIRANDA	EMPOSSADO
72	ELIANA MORAIS DE AZEVEDO E SOUSA	EMPOSSADO
73	SONAIRA MADUREIRA BOROSO	EMPOSSADO
74	CARLA SUELEN XAVIER DOMINGUES	AUSENTE
75	KELLYANNE DE LIMA QUEIROZ	EMPOSSADO
76	MAINA SALEN CORREIA PEREIRA	EMPOSSADO
77	MARCILEIA PANTOJA LEAL	EMPOSSADO
78	MARIZA FREITAS MORAIS	EMPOSSADO
79	JUCIANE PEREIRA RIOS	EMPOSSADO
80	JARDEL BARROSO DOS SANTOS	AUSENTE
81	LENY DUARTE PANTOJA	EMPOSSADO
82	STEPHANIE CAROLINE COELHO CASTRO	EMPOSSADO
83	JOSE BARRETO ROMARIZ DOS SANTOS JUNIOR	EMPOSSADO

PROFESSOR: LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA**MACAPA / URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
99	JEANE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
100	MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER	AUSENTE
101	ADRIANA LINO LEITE	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/27339
102	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA	EMPOSSADO
103	MAURICIO ARAUJO DA COSTA	EMPOSSADO
104	FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO	DESISTENTE
105	ADRIANA CARVALHO SOUZA	EMPOSSADO

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
21	RAILENE DANIELE SANTOS LOPES	AUSENTE

PROFESSOR: MATEMATICA**MACAPA / URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
65	EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS	EMPOSSADO

PROFESSOR: QUIMICA**MACAPA / URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
65	ALEX BRUNO LOBATO RODRIGUES	EMPOSSADO
66	CLEMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
67	ARLEY AMORIM DE SALES	EMPOSSADO
68	RYAN DA SILVA RAMOS	AUSENTE
69	EVA MARA MIRANDA DO NASCIMENTO	AUSENTE
70	RIANE TJARA DA SILVA SOARES	DESISTENTE
71	FABIO FERREIRA MALFREDO	AUSENTE

72 | RANIERY SILVA DOS SANTOS

AUSENTE

PROFESSOR: SOCIOLOGIA**LARANJAL DO JARI / RURAL E URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
5	LAIS MAIA PINHEIRO	EMPOSSADO

MACAPÁ / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
32	ALINE BORGES DA SILVA	EMPOSSADO
33	RAFAEL DANTAS DIAS	EMPOSSADO
34	MAURO PANTOJA DAMASCENO	EMPOSSADO
35	TARSO ALEXANDRE CASTRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
36	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANCO	EMPOSSADO
37	GEOVANE TAVARES DOS SANTOS	EMPOSSADO
38	RIVANILDO RODRIGUES BASTOS	EMPOSSADO

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
65	ELISANGELA COSTA CARDOSO	EMPOSSADO
66	GIANNA GOMES FLEXA	EMPOSSADO
67	LUCICLEIDE PIRES DE OLIVEIRA SOUZA	EMPOSSADO
68	HERICA HADLEI DA SILVA DIAS	EMPOSSADO
69	CLEUMA BORGES SILVA	DESISTENTE

PEDAGOGO**LARANJAL DO JARI / RURAL E URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
18	NAZARE DO SOCORRO SANTOS DA COSTA	AUSENTE
19	CLAUDIA MOREIRA VIANA	AUSENTE

MACAPA / RURAL

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
30	ARIADNE DOS SANTOS PEREIRA	EMPOSSADO
31	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
32	ALDA CORDEIRO FERREIRA	EMPOSSADO
33	SILVANA ARAUJO FRANCA VAZ	EMPOSSADO
34	ANA LUCIA LOPES DA CRUZ	EMPOSSADO
35	QUELE PELAES PEREIRA	EMPOSSADO
36	DAYANE VALESCA RODRIGUES E RODRIGUES	EMPOSSADO
37	LETICIA MIRANDA MARQUES	EMPOSSADO
38	ALINE FERREIRA DE BRITO	AUSENTE
39	VANIA DANIELLE PICANCO MACHADO	EMPOSSADO
40	ROSANA MAIA DOS SANTOS	EMPOSSADO

MACAPA / URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
166	CARMERM LUCIA DA SILVA DA COSTA	EMPOSSADO
167	JUCIARA COSTA FERNANDES DE FREITAS	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26582
168	WILDERLEIA PONTES GUIMARAES	DESISTENTE
169	LEONOR BARBOSA ROCHA	AUSENTE
170	ELDIANE PEREIRA ALVES TRAJANO	DESISTENTE
171	NUBIA CRISTINA DA COSTA NUNES	EMPOSSADO
172	LUCIANA DE ABREU LIMA	EMPOSSADO
173	LANNA DRIELLE MOREIRA	EMPOSSADO
174	MARIA DE NAZARE RODRIGUES AVELAR	EMPOSSADO
175	PENHA FABIANY DE AGUIAR EVERDOSA	EMPOSSADO

MAZAGAO / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
19	ELOIDE SILVA BRITO MONTEIRO	EMPOSSADO

SANTANA / RURAL E URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
29	MARLEIDE COSTA DA SILVA E SILVA	EMPOSSADO
30	NAZANGELA DE ARAUJO OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26815
31	RITA-SIMONE SOUZA DE AGUIAR	EMPOSSADO
32	DEUZA FERREIRA NASCIMENTO	EMPOSSADO
33	ALB NEY RIBEIRO DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO PROT. 2014/26269
34	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	EMPOSSADO
35	RAQUEL ALVES CAVALCANTE	AUSENTE
36	ALICE CARVALHO SACRAMENTO	AUSENTE
37	CAMILA CARDOZO COELHO	EMPOSSADO

Macapá, 18 de novembro de 2014

ADM. AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 89/2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Memorando nº 053/2014-DAA/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria do Socorro Vasconcelos Teixeira, para responder pelo Grupo de Atividade de Pessoal/DAA/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Edinalva Moraes da Silva Nogueira, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 10 a 24/11/2014.

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 50/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Maria Francisca Sousa do Carmo Teixeira**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 901610
QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 19/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2014, 01 a 30/04 e 01 a 30/11/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 44547/2014

SERVIDOR(A): **Rayssa Fabiola Oliveira Cordeiro**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 867977
QUINQUÊNIO : 12/04/2006 a 10/04/2011
PERÍODO(S) : 02/12/2014 a 31/01 e 02 a 31/10/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 49886/2014

SERVIDOR(A): **Maria Bernadete Moraes Uchoa dos Santos**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 332305
QUINQUÊNIO : 17/08/2009 a 13/11/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014 e 01/02 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 49526/2014

SERVIDOR(A): **Maria das Dores Lima Diniz**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 336190
QUINQUÊNIO : 14/06/2009 a 12/06/2014
PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 28/02/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 49148/2014

SERVIDOR(A): **Maria Vaserino**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 331961

QUINQUÊNIO : 19/06/2004 a 17/06/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014 e 01/02 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 50753/2014

Macapá-AP, em de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 510/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 42451/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Adenise Nery Bastos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Cadastro nº 340383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 30/12/2014, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2015 referente ao quinquênio de 14/11/2009 a 12/11/2014.

Macapá-AP, em 19 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 511/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 31183/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Doratânia Viana da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Polícia**, Cadastro nº 259608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 01 a 30/12/2014, 01 a 30/03 e 01 a 30/05/2015 referente ao quinquênio de 30/04/2008 a 28/04/2013.

Macapá-AP, em 19 de Novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 512/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 50393/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Aline Teixeira Pinheiro**, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Sócio-Ambiental**, Cadastro nº 625965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEMA, no período de 01/12/2014 a 28/02/2015 referente ao quinquênio de 03/04/2005 a 01/04/2010.

Macapá-AP, em 19 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 513/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 50465/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Marlice Learte Mareco**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico**, Cadastro nº 708534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na LACEN, nos períodos de 01 a 31/12/2014, 01 a 30/04 e 01 a 30/09/2015 referente ao quinquênio de 28/03/2005 a 26/03/2010.

Macapá-AP, em 19 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 514/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 51740/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Dora Alberto Casseb**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 833460, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de 20/11 a 19/12/2014, 05/01 a 03/02 e 02 a 31/03/2015, referente ao quinquênio 10/06/1991 a 07/06/1996.

Macapá-AP, em 19 de Novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA
(P) 249/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do MEMORANDO nº 123/2013-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para compor Comissão Interna, responsável pela elaboração do Relatório de Gestão da SEINF, do período de 2011 a 2014, com a finalidade de apresentação junto ao Gabinete do Governador até o dia 21 de novembro de 2014, impreterivelmente, em atendimento ao Ofício Circular nº 028/CG.

José Artur Ferreira Barros-Coordenador
Ezequiel Costa Muniz- membro
Juliana Cantuária O. do Rosário membro
Lúcio Nazareno L. da Cunha - membro
Isaltino Monte C. Júnior - membro

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 13/11/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO/SEINF -

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 082/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Designar o servidor JACSON DE SOUSA SALDANHA, Programador, para substituir o titular SILENO SILVA DOS SANTOS, no cargo de Assessor Nível III - Gerente do SIPLAG/GABINETE, Código CDS-3, que entrará em gozo de férias, no período de 12 a 21 de novembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 083/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ELY DA SILVA ALMEIDA, Assistente Social/COPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar como representante do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS/AP, da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, no período de 17 a 19 de novembro de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 - CPL/SECOM
(Sistema de Registro de Preço)

A Secretária de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM, torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação nos

seguintes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - nº 002/2014 - CPL/SECOM
Tipo: menor preço por item
Data: 04 de Dezembro de 2014.
Hora: 14h00min.
Nº da Licitação: 564012

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de material de consumo (cd, dvd, pilhas e blu-ray).

Local/Sítio: www.licitacoes-e.com.br

1. Aquisição de Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5756.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2014.

SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA
Presidente da CPL/SECOM

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

PORTARIA Nº 374/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 174/2014-URH/GAB/SIMS, do Processo 2014/52096.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores Miguel Frank Matias de Moraes, Gerente de Unidade de Execução - URH e Leonardo Silva de Freitas, Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os diversos municípios do Estado, com o objetivo de realizar constatação de perfil profissional gráfico e lotação efetiva de servidores, no período de 17 de novembro a 05 de dezembro de 2014, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Nº	Localidade	Período
01	Oiapoque, Calçoene e Amapá	17 a 20/11/14
02	Mazagão Laranjal e Vitória do Jari	24 a 27/11/14
03	Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio	01 a 03/12/14
04	Cutias do Araguaia, Região do Pacul e Itauba do Piririm	04 e 05/12/14

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 375/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 331/2014-CFPGAS/SIMS, Processo nº 2014/52537.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras Naiara Videira dos Santos, Gerente de Núcleo/Coord. de Formulação e Gestão da

Política de Assistência Social CDS-2, Silvia Moreira Fernandes e Djane Cristina Ribeiro de Araújo, Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação de Multiplicadores para Implantação e Utilização do Prontuário SUAS - Região Sudeste, Centro Oeste e Norte, no período de 16 a 21 de novembro de 2014. As despesas serão custeadas pelo MDS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 376/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 109/2014-CEPBF/CPS/SIMS do Processo nº 2014/52408.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 324/2014, publicada no DOE 5800, de 18 de setembro de 2014.

Onde se lê: no período de 14 a 18 de outubro de 2014.

Leia-se: no período de 05 a 09 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 12 de novembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 377/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 109/2014-CEPBF/CPS/SIMS do Processo nº 2014/52408.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 341/2014, publicada no DOE 5820, de 16 de outubro de 2014.

Onde se lê: no período de 14 a 18 de outubro de 2014.

Leia-se: no período de 05 a 09 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 12 de novembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 379/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 31/2014-GAB/SAGE, Processo nº. 2014/.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Ageane Ligia Aranha Braga, Secretária Adjunta de Apoio a Gestão, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília-DF, com o objetivo de verificar pendências referentes aos Convênios e Contratos de repasse federal, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária/SIMS
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2014-CEL/SIMS
PROCESSO Nº 2014/44983

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Informática e Eletroeletrônicos), nos termos do Convênio nº 047/2012-SESAN/MDS.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 566127, a partir das 09h00min do dia 25/11/2014, até as 09h00min do dia 08/12/2014. Disputa de preços: 08/12/2014, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014.

Tânia Maria C. Assunção
Pregoeira/SIMS

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 394/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de dar apoio aos serviços de terraplanagem nas ruas da cidade e no ramal da Vila Vitória, no período de 03 a 12/11/2014.

NEUTON BARBOSA DE LIMA	Chefe da ROE - 03
ODILIO ANDRADE B. FILHO	Chefe da DIVOP-CDS-02
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA	Aux. Op. Serv. Diversos
MANOEL SANTOS DOS SANTOS	Ag. de Portaria
ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO	Ag. de Portaria
OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES	Agente de Portaria
PAULO SERGIO LOPES	Agente de Portaria
THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	Motorista Oficial
ANTONIO ALMEIDA DA COSTA	Chefe de Residência-CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 395/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírim, com o objetivo de dar apoio aos serviços de terraplanagem nas ruas daquele município, no período de 03 a 12/11/2014.

ABELARDO DIAS	Agente de Portaria
BENEDITO FONSECA DE MELO	Agente de Portaria
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES	Motorista Oficial
FRANCISCO MELO DE ALMEIDA	Aux. Oper. Serv. Diversos
JOSE VALDIVINO DA ROCHA	Artífice de Mecânica
JOAO OLIVEIRA B. RIBEIRO	Chefe de Residência- CDI-3
LUIZ CARLOS DOS S. ALMEIDA	Agente Administrativo
MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO	Agente de Portaria
JOSE MARIA SARGES CARVALHO	Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 396/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Santa Luzia, São Joaquim do Pacuí e Município de Itaúbal do Pírim, a fim de acompanharem a execução das Obras das Rodovias AP-070, AP-110 e AP-340, no período de 10 a 11/11/2014.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS	Engenheiro
BENEDITO DE SOUZA MARTINS JUNIOR	Gerente Geral - GEPROD-CDS-03
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	Chefe de Residência - CDI-03
ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS	Técnico em Laboratório

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 397/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Santa Luzia, São Joaquim do Pacuí e Município de Itaúbal do Pírim, a fim de acompanharem a execução das Obras das Rodovias AP-070, AP-110 e AP-340, no período de 17 a 18/11/2014.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS	Engenheiro
BENEDITO DE SOUZA MARTINS JUNIOR	Gerente Geral - GEPROD-CDS-03
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	Chefe de Residência - CDI-03
ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS	Técnico em Laboratório

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 398/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Santa Luzia, São Joaquim do Pacuí e Município de Itaúbal do Pírim, a fim de acompanharem a execução das Obras das Rodovias AP-070,

AP-110 e AP-340, no período de 24 a 25/11/2014.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS	Engenheiro
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	Chefe de Residência - CDI-03
ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS	Técnico em Laboratório

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 399/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL, dos bens móveis e imóveis, pertencente a SETRAP.

RUBSON GOUVEIA DE BRITO	Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO	Membro
JORGE GUILHERME DA SILVA LEITE	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAPÁ-AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 400/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores VALDERI DE SOUSA SOARES, Gerente Subgrupo Ativ. Portuária - CDS-02 e LAUROMAR SABADINE, Gerente de Subgrupo da GERPOF - CDS-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, com o objetivo de realizarem inspeções ao longo da EFA, entre os Municípios de Santana e Serra do Navio, no período de 11 a 14/11/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SETRAP, Processo nº 6.0001667/2013 - SETRAP, julgamento: Menor Preço por Item. Data de realização: 29/10/2014. Resultado: FRACASSADO.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014

Elaine Dantas dos Santos
Pregoeira da CPL/SETRAP
Portaria nº 180/2014

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 210/2014- SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 031/GAB/SEFAZ/CG.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN, Coordenadora/ Coordenadoria de Arrecadação, código CDS-3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12/11/2014, a fim de Assessorar o Governador e o Procurador Geral do Estado do Amapá na Reunião de Negociação da dívida de ICMS (MME, GEA, CEA e Eletrobrás).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 211/2014 - SEFAZ

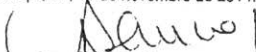
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 05/2014- COATE/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora Tanacresula Silva da Silva, Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/ Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente de Agência (Agência da Receita Estadual na Capital- Centro/ Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/ Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-1, em substituição a respectiva titular Maria Elizete Murici Teixeira, que se afastou para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 08 a 22/10/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2014.



JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 212/2014 - SEFAZ

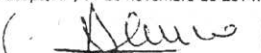
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 026/2014- SEFAZ/COFIS/NUFES.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMAS RIVELINO DE SOUZA RODRIGUES, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Macro/Segmentos Econômicos/ Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, em substituição a respectiva titular IEDA PAULA GOMES RODRIGUES, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 10 a 24.11.2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2014.



JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 025/2014-SEFAZ

Autoriza a **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.** a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer nº 110/2014-COTRI, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.014112, de 21 de julho de 2014.

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.**, CNPJ/MF sob n.º 17.200.920/0001-56 e inscrição estadual ST sob o n.º 03.046488-9, sociedade anônima com sede na margem do rio Araguari, na cidade de Ferreira Gomes/AP, Estado do Amapá, a realizar o pagamento do ICMS diferencial de alíquotas mensal, por apuração e em um único documento de arrecadação.

Cláusula segunda - A empresa emitirá um único documento de arrecadação - DAR, através da internet e efetuará o pagamento na rede bancária autorizada pelo Fisco.

Cláusula terceira - A empresa deverá apresentar

a Secretaria de Estado da Fazenda Coordenadoria de Arrecadação/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência do fato gerador do diferencial de alíquota, arquivo em mídia digital e papel contendo:

I - dados cadastrais da empresa e período de referência;

II - listagem, no formato do Livro Registro de Entradas, de todas as entradas interestaduais de produtos que incidam o diferencial de alíquota;

III - o somatório do ICMS devido.

Cláusula quarta - O responsável pelo Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários da Coordenadoria de Arrecadação efetuará o lançamento no conta corrente fiscal da empresa autorizada e, no módulo SIAT, preencherá os seguintes campos:

a) identificação do contribuinte;

b) o mês de referência;

c) a data do vencimento;

d) o número da nota fiscal será substituído pelo mês de referência no formato "MMMAAAA". Ex ABR2013

e) o valor do ICMS DIFAL será o somatório do ICMS de todas as notas apresentadas na listagem dos produtos que incidam o diferencial de alíquota.

Cláusula quinta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 14 de agosto de 2014.



Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 028/2014-SEFAZ

Autoriza a empresa **LOJAS RIACHUELO S.A.** a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer nº 129/2014-COTRI, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.017747/2014-SEFAZ.

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **LOJAS RIACHUELO S.A.**, com sede estabelecida na Rua Leopoldo Machado, 2334, Loja Ancora 1, Piso L3, bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.200.056/0273-49 e I.E. nº 03.047.744-1, a vinculação de "quiosques" às suas filiais estabelecidas em shopping centers, conforme abaixo relacionadas:

- Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Macapá/AP - CNPJ nº 33.200.056/0143-60 e

CAD-ICMS nº 03.043.510-2;

- Rua Leopoldo Machado, 2334, Loja Ancora 1, Lojas nº 304, 305, 306, 307, 308, Piso nº L3, Macapá/AP - CNPJ 33.200.056/0273-49 e CAD-ICMS nº 03.047.744-1.

Cláusula segunda - É autorizada a instalação de ECF dentro do "quiosque" interligando-os, através de cabos, ao sistema da loja principal.

Cláusula terceira - O estoque de mercadorias será único e mantido exclusivamente no interior da filial principal e todas as informações necessárias ao fisco estarão armazenadas nos terminais e sistema da loja principal.

Cláusula quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou

utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

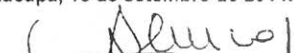
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 16 de setembro de 2014.



Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 029/2014 - SEFAZ

Aprova Regime Especial para comercialização de "marketing direto" pela empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS; e:

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto";

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 131/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.017434/2014 e 28730.017754/2014;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, pessoa jurídica atualmente sediada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguará, no Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77,

com Inscrição Estadual como substituto tributário (ST) sob o nº 03.007.100-9 e filiais estabelecidas na Rodovia BR 316, s/nº, KM 62, Cristo Redentor, Castanhal/PA. CEP: 68745-000, CNPJ nº 71.673.990/0036-05, Inscrição Estadual ST nº 03.037.272-0 e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Prédio 1, Vila Jaguará, CNPJ nº 71.673.990/0039-40, Inscrição Estadual sob o nº 103.049053-7, a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de revenda promovidas pelas revendedoras de seus produtos no Estado do Amapá, denominadas "Revendedoras Comerciantes Varejistas dos Produtos Natura".

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também as vendas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

Cláusula Segunda - A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

§ 1º - Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será o montante formado pelo preço praticado pela empresa, inclusive IPI, se incidente, frete, serviços e demais despesas debitadas ao comprador mediante a aplicação dos percentuais de margem de valor agregado (MVA) constantes no anexo único.

§ 2º - Quando não houver a indicação da MVA-ST específica para a mercadoria, deverá ser aplicada a MVA-ST média estabelecida para o setor conforme segue:

I - para saída da indústria: 339% (trezentos e trinta e nove por cento);

II - para saída do atacado: 43% (quarenta e três por cento).

Cláusula Terceira - O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à fazenda estadual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Cláusula Quarta - As notas fiscais que a NATURA

emitir às Revendedoras, além dos demais dados exigidos pela legislação própria, deverão conter:

I - a base de cálculo do imposto retido;

II - o valor do imposto retido;

III - o nome e o endereço da Revendedora destinatária da mercadoria

Cláusula Quinta - As revendedoras ficarão, pessoalmente, dispensadas da escrituração de livros fiscais e da emissão de notas fiscais, inclusive nas vendas realizadas ao consumidor.

Cláusula Sexta - O trânsito de mercadorias promovido pelas revendedoras será acobertado pela nota fiscal emitida pela empresa autorizada, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Cláusula Sétima - Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária.

Cláusula Oitava - Na ocorrência de vendas não efetivadas, o retorno das mercadorias não comercializadas, será documentado pelos próprios documentos fiscais de origem, não havendo incidência do tributo nesta circunstância.

Parágrafo único. A NATURA entregará a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, em meio magnético, uma relação contendo os dados de todas as notas fiscais relativas às mercadorias retornadas no mês anterior.

Cláusula nona - Quando as Revendedoras necessitarem devolver à NATURA alguma mercadoria danificada será emitida a Nota Fiscal de Entrada, correspondente a devolução da mercadoria.

§ 1º A nota fiscal de entrada conterá o destaque do valor do ICMS da NATURA e, separadamente, o ICMS da revendedora sendo este abatido de futuros recolhimentos.

§ 2º A natureza da operação a ser impressa na nota fiscal de entrada, será a seguinte: "Devolução Parcial de Mercadorias". Deverão, ainda, ser mencionados nessa nota, o número, série e data da nota fiscal originária.

Cláusula décima - A empresa autorizada deverá

remeter a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio magnético, uma listagem das notas fiscais, ou seja, um relatório das operações realizadas no mês anterior, a qual conterá número, série, data e valores das notas fiscais, nome e endereço dos revendedores, valores do ICMS e valor total da operação.

Parágrafo único - Juntamente com a relação mencionada no "caput", a NATURA entregará, também, cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, devidamente autenticada pelo Banco receptor.

Cláusula décima primeira - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima terceira - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento, ficando revogado o Ato Declaratório nº 021/2010-GAB/SRE.

Cláusula décima quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Macapá, 26 de setembro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 029/2014-SEFAZ

Item	Descrição das mercadorias	NBM/SH	% MVA - ST para saída da indústria	% MVA - ST para saída do atacado
1	Perfumes (extratos)	3303.00.10	262,10	49,64
2	Águas-de-colônia	3303.00.20	577,53	47,73
3	Produtos de Maquiagem para os Lábios	3304.10.00	259,61	48,27
4	Sombra, Delineador, Lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	335,04	53,29
5	Outros produtos de maquiagem para os olhos	3304.20.90	322,06	53,29
6	Preparações para manicuros e pedicuros	3304.30.00	339,00	54,21
7	Pós, incluídos os compactos, para maquiagem	3304.91.00	57,52	49,42
8	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas	3304.99.10	362,04	45,66
9	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele	3304.99.90	468,84	25,01
10	Xampus para o cabelo	3305.10.00	237,96	42,00
11	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes dos cabelos	3305.20.00	339,00	43,00
12	Outras preparações capilares	3305.90.00	282,52	49,78
13	Tintura para o cabelo	3305.90.00	339,00	49,78
14	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	139,79	48,93
15	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	3307.20.10	402,33	34,08
16	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	3307.20.90	255,95	34,08
17	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	287,61	47,80

18	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	219,70	37,99
19	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	358,10	36,85
20	Laquês para o cabelo	3305.30.00	339,00	43,00
21	Dentífricos	3306.10.00	339,00	43,00
22	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental)	3306.20.00	339,00	43,00
23	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	339,00	43,00
24	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	339,00	43,00
25	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	3401.19.00	339,00	43,00
26	Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	339,00	43,00
27	Papel higiênico	4418.10.00	339,00	43,00
28	Lenços (incluídos os de maquiagem) e toalhas de mão	4818.20.00	339,00	43,00
29	Fraldas	9619.00.00	339,00	43,00
30	Tampões higiênicos	9619.00.00	339,00	43,00
31	Absorventes higiênicos externos	9619.00.00	339,00	43,00
32	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	339,00	43,00
33	Henna, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 200 gramas	1211.90.90	339,00	43,00
34	Vaselina	2712.10.00	339,00	43,00
	Amoníaco em solução aquosa			

35.	(amônia)	2814.20.00	339,00	43,00
36.	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	2847.00.00	339,00	43,00
37.	Lubrificação íntima	3006.70.00	339,00	43,00
38.	Óleos essenciais (deterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos", resínoides, oleorresinas de extração, soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração, subprodutos terpênicos residuais da deterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	3301	339,00	43,00
39.	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	339,00	43,00
40.	Mamadeiras	3923.30.00, 3924.10.00, 3924.90.00, 4014.90.90 ou 7010.20.00	339,00	43,00
41.	Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	339,00	43,00
42.	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90	339,00	43,00
43.	Malas e maletas de toucador	4202.1	339,00	43,00
44.	Toalhas e guardanapos, de mesa	4818.30.00	339,00	43,00
45.	Absorventes e tampões higiênicos e fraldas de fibras têxteis	5601.10.00	339,00	43,00

46.	Sutiã descartável e semelhantes	5603.92.90	339,00	43,00
47.	Pinças para sobrancelhas	8203.20.90	339,00	43,00
48.	Espátulas (artigos de cutelaria)	8214.10.00	339,00	43,00
49.	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	8214.20.00	339,00	43,00
50.	Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10 9025.19.90	339,00	43,00
51.	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	9603.2	339,00	43,00
52.	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	339,00	43,00
53.	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	9605.00.00	339,00	43,00
54.	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinçes-guiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes	9615	339,00	43,00
55.	Bórias ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	9616.20.00	339,00	43,00
56.	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	339,00	43,00
57.	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	4818.20.00	339,00	43,00
58.	Toalhas de cozinha	4818.90.90	339,00	43,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 031/2014-SEFAZ

Altera e prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 015/2012, publicado no DOE nº 5324 de 08.10.2012, que aprova Regime Especial para a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., referente ao cumprimento de obrigações acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 139/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.019763/2014;

DECLARA:

Cláusula Primeira – A Cláusula Primeira do Ato Declaratório nº 015/2012-COTRI/SEFAZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – AUTORIZADA a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. a manter inscrição estadual única nº 03.004523-7 para todos os seus estabelecimentos localizados no Estado do Amapá, com centralização da escrituração fiscal no seguinte estabelecimento: Regional de Geração e Transmissão do Amapá – OAP, em Macapá, localizado à Rua Paraná, nº 1350, Santa Rita, portador da Inscrição Estadual nº 03.004.523-7 e CNPJ nº 00.358.038/0072-00."

Cláusula Segunda – Fica acrescentada a Cláusula Primeira-A ao Ato Declaratório nº 015/2012-COTRI/SEFAZ, com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira-A – A OAP manterá escrituração dos livros e documentos fiscais, obrigando-se ao registro das notas fiscais somente em relação às operações que gerarem débitos ou créditos do ICMS, a saber:

I- Venda de energia elétrica
II- Prestação de serviços de comunicação;
III- Aquisição de bens do ativo permanente e de insumos ou matéria-prima destinados à geração de energia elétrica;

§1º Os estabelecimentos da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., com exceção da OAP, estão dispensados da escrituração de livros fiscais, bem como da entrega das informações econômico-fiscais;

§2º Os créditos escriturais de ICMS existentes no estabelecimento situado em Ferreira Gomes – Inscrição Estadual nº 03.002650-0 – serão transferidos ao estabelecimento centralizador citado na Cláusula Primeira.

§3º A OAP e os demais estabelecimentos da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. emitirão Nota Fiscal Eletrônica – Nfe nos demais casos previstos na legislação."

Cláusula Terceira – A Cláusula Terceira do Ato Declaratório nº 015/2012-COTRI/SEFAZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – A empresa CENTRAIS DO NORTE DO BRASIL S.A. deverá escriturar os livros fiscais nos termos do Convênio ICMS 115/2003, implementado pelo Decreto nº 232/2004."

Cláusula Quarta – Fica autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 015/2012-COTRI/SEFAZ, que concede regime especial de procedimentos fiscais, para a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., com o intuito de manter inscrição estadual única e centralizar no referido estabelecimento a escrituração fiscal e a

apuração do ICMS devido.

Cláusula Quinta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;
II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV – ação fiscal proveniente de:
a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

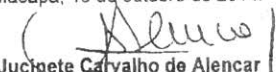
Cláusula Sexta – O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Sétima – O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Oitava – Ficam convalidados os procedimentos adotados pela empresa no período compreendido desde 08 de outubro de 2014 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula Nona – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 13 de outubro de 2014.


Juchete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 034/2014-SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA, referente ao cumprimento de obrigações acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 142/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.019793/2014;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA, com filial situada neste Estado na Vila Santa Maria do Vila Nova, s/nº - Zona Rural - Município de Mazagão, inscrita no CNPJ sob o nº 42.593.269/0009-26, inscrita no CAD-ICMS nº 03.032.493-9, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda - Fica a Empresa UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA autorizada a remeter mercadorias de sua produção da área da empresa ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.030.7474/0003-30, localizada na Av. Santana, 420 - Parte - Área Portuária, Santana/AP, para o porto da Companhia Docas de Santana, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, de onde sairá somente quando ocorrer sua exportação.

Cláusula Terceira - Para acobertar a saída de mercadorias de sua propriedade, depositadas no estabelecimento ora identificado, deverá ser emitida nota fiscal do estabelecimento produtor (depositante) em nome do estabelecimento filial localizado em Santana, com as seguintes indicações:

- natureza da operação: "outras saídas - remessa para depósito fechado";
- CFOP - 5.905;
- dados adicionais: o produto será depositado e armazenado em área da empresa ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S/A, Av. Santana, 420 - Área Portuária. Não incidência de ICMS, conforme art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto 2.269/98-RICMS/AP.

Cláusula Quarta - O estabelecimento filial emitirá nota fiscal em nome da empresa autorizada (depositante), com as seguintes indicações:

- natureza da operação: "outras saídas - retorno simbólico de mercadorias depositadas";
- CFOP - 5.907;
- dados adicionais: referente a nota fiscal nº emitida pelo estabelecimento produtor (depositante). Não incidência de ICMS, conforme art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto 2.269/98-RICMS/AP.

Cláusula Quinta - Quando ocorrer a venda da mercadoria, a empresa autorizada deverá emitir nota fiscal em nome do comprador, com destaque do ICMS, se devido e, além dos requisitos legais, a seguinte indicação: "Produto a ser retirado da área da ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S/A, Av. Santana, 420 - Área Portuária."

Cláusula Sexta - Ao receber mercadorias para armazenamento, a empresa ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S/A responsável por sua guarda, deverá proceder de modo que tais mercadorias não se confundam com mercadorias de sua propriedade, se houver.

Cláusula Sétima - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- superveniência de norma legal conflitante;
- situação em que este Regime Especial vier a

tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- calçamento de documentos fiscais;
- falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Oitava - Este Ato Declaratório tem validade de 1 (um) ano e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Nona - Ficam convalidados os procedimentos adotados pela empresa no período compreendido desde 20 de outubro de 2014 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Macapá, 22 de outubro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 035/14 -GAB/SEFAZ.

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 001/2008 - COTRI/NUST/SRE que autoriza Regime Especial à empresa JARI CELULOSE S.A. referente à emissão de documentos fiscais, assim como apuração e pagamento do ICMS na transferência de madeira de estabelecimento localizado no Estado do Amapá.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o teor do Parecer Fiscal nº 143/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.018346, de 10/09/2014;

DECLARA:

Cláusula Primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 001/2008 - COTRI/NUST/SRE, prorrogado pelo Ato Declaratório nº 015/2011, que autoriza Regime Especial a empresa JARI CELULOSE S.A. referente à emissão de documentos fiscais, assim como apuração e pagamento do ICMS na transferência de madeira de estabelecimento localizado no Estado do Amapá.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- superveniência de norma legal conflitante;
- situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- ação fiscal proveniente de:
 - emissão de documento fiscal ou

utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quarta Fica convalidada os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 24 de agosto de 2014 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula Quinta Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá, 22 de outubro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 036/2014 - SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa CLARO S.A., referente à dispensa da nota fiscal para equipamentos em comodato ou para manutenção, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP;

Considerando que a CLARO S.A., empresa pertencente ao Grupo América Movil S.A.B. de C.V. com sede no México, passará por reestruturação societária por meio da incorporação da NET Serviços S.A. (empresa também pertencente ao Grupo);

Considerando que com a incorporação a CLARO S.A. passará a prestar serviços também de TV a Cabo;

Considerando que com esse Regime Especial aprovado a requerente afirma acarretar uma melhora para a arrecadação de tributos, a geração de empregos diretos e indiretos qualificados e o desenvolvimento regional e nacional;

Considerando que a circulação dos equipamentos em comodato, e os destinados à manutenção, não se configuram em hipótese de incidência do ICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer nº 144/2014-COTRI, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.021980/2014, de 30 de outubro de 2014;

Considerando que a requerente deverá substituir a emissão da nota fiscal, na circulação de bens destinados ao (I) comodato aos clientes e (II) manutenção dos equipamentos, por documento interno de controle de saídas e entradas (ordem de serviço).

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, empresa de telefonia móvel celular, com sede na capital do Estado do Amapá, na Rua Hildemar Maia, nº 639-C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0240-89 e CAD-ICMS nº 03.031591-3, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Fica a empresa CLARO S.A., dispensada da emissão de notas fiscais na circulação (movimentação) de bens (equipamentos) pertencentes ao seu ativo permanente, que forem destinados ao comodato de equipamentos aos clientes ou para manutenção de rede, onde serão instalados com

vistas a viabilizar prestação do referido serviço.

Cláusula Terceira - Em substituição ao documento fiscal referido na cláusula anterior, fica autorizada a adotar o documento interno denominado "Ordem de Serviço", conforme modelo anexo, que conterá as seguintes indicações:

- Número do documento;
- Data de emissão e saída dos bens;
- Dados cadastrais do cliente do serviço, incluindo o endereço;
- Dados do transportador ou instalador;
- A natureza da operação (saída ou retorno dos bens);
- Endereço de retirada dos equipamentos;
- Número do Regime Especial
- Observação, impressa a carimbo ou eletronicamente, com a seguinte expressão: "Documento Emitido em Substituição a Nota Fiscal - Regime Especial de acordo com o ATO DECLARATORIO Nº 036-2014-SEFAZ AP"

§ 1º Os documentos internos de controle das saídas e entradas (ordens de serviço) serão emitidos em 03 (três) vias: duas vias para acompanhamento dos equipamentos transportados, sendo que uma via será disponibilizada ao fisco, e a terceira via que será arquivada por prazo regulamentar.

§ 2º A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão das "ordens de serviço" ou utilização de documento falso ou inidôneo;

Cláusula Sexta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ACÓRDÃO Nº 020/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28730.007873/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 522/2001
VALOR ORIGINAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 39.533,01
RECORRENTE: M. L. NOBRE ME
CAD/ICMS/AP Nº 03.021263-4 CNPJ Nº 04.125.444/0001-19
RELATOR: EDUARDO CORRÊA TAVARES
DATA DO JULGAMENTO 04/09/2014

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL. PRORROGAÇÃO. 2) UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. 3) ICMS DEVIDO FACE DETERMINAÇÃO INCORRETA DA BASE DE CÁLCULO E APURAÇÃO DO ICMS. RETIFICAÇÃO DA CONTA CORRENTE DA RECORRENTE. 4) ERRO FORMAL - ANULABILIDADE. DIREITO MATERIAL INTACTO CASO NÃO OCORRA A DECADÊNCIA. 5) RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENIGNA.

1) O Mandado de Procedimento Fiscal - MPF é um instrumento de controle, planejamento e gerenciamento interno, que visa institucionalizar o procedimento fiscal. Sua prorrogação não

Invalida o lançamento fiscal constituído nos moldes do art. 142 do CTN e demais regras relativas ao Processo Administrativo Fiscal.

2) A utilização simultânea do crédito da entrada (aplicável ao regime de apuração) e o crédito presumido de 20% (Decreto Estadual nº 526/00), caracteriza o aproveitamento não autorizado pela legislação tributária vigente.

3) A determinação incorreta da base de cálculo no período justifica a retificação do conta corrente pela autoridade fiscal, para lançamento de ofício do ICMS devido, com a penalidade prevista no Art. 161, I, "f", Lei nº 0400/1997.

4) Impõe-se a declaração da nulidade do procedimento administrativo fiscal, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, do CTN, o direito ao crédito tributário pode perseguir nova constituição.

5) Em atendimento aos Princípios da Tipicidade e da Retroatividade da Lei mais benigna, e havendo possibilidade de redução da multa, a mesma deverá ser alterada, para um percentual mais benéfico ao contribuinte, com base no art. 161, VIII da Lei nº 0440/97.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade, decidiu conhecer do recurso voluntário, para rejeitar as preliminares e negar-lhe provimento, julgando a ação fiscal procedente, confirmando a Decisão JUPAF nº 010/2003. E, considerando a existência de vício formal, determinar a anulação do lançamento, com a decisão pela realização de novo lançamento de ofício, com a apresentação de nova composição do crédito tributário.

Participaram do julgamento Presidente do CERF/AP Anatal de Jesus Pires Oliveira, os Conselheiros: Eduardo Corrêa Tavares, Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Matheus Jesus Daniel Amaral, Marcelo Gama da Fonseca, e o Procurador Fiscal Victor Morais Carvalho Barreto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 23 de setembro de 2014.

Eduardo Corrêa Tavares Anatal de Jesus Pires Oliveira
Conselheiro do CERF Presidente do CERF/AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em, 19, 11, 2014

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária/Sefaz.

PROCESSO: 2014/18.925 - SEFAZ/AP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2014-SEFAZ
OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Suprimentos de Informática e Expediente (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 191.714,60 (cento e noventa e um mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2014
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Resultado	Empresa	Valor (R\$)
Lotes 01, 13 e 14	L. de J. A. da Silva EIRELI - ME	62.870,00
Lotes 02, 05, 06, 12, e 11	N. S. Alves - Informática - ME	76.107,60
Lotes 03, 04, 07 e 08	BH INK Toner Serviços e Comercio Ltda. - ME	40.987,00
Lotes 15 e 16	E. V. Araújo - EPP	11.750,00

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro/SEFAZ

Indústria e Comércio

César Queóps Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 114/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 141/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ANGELA COSTA LEITE, Assistente Administrativo e RAOINI CARDOSO DE MELO, Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio-DPAC, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Porto Grande, onde foram coordenar a mobilização de empresários para o módulo do curso de Gestão Financeira, no período de 06 à 07.10.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 115/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 142/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ANGELA COSTA LEITE, Assistente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Porto Grande, onde foi coordenar o curso para empresários do módulo de Gestão Financeira, no período de 11 à 14.10.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 116/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 140/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ANGELA COSTA LEITE, Assistente Administrativo e RAOINI CARDOSO DE MELO, Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio-DPAC que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Ferreira Gomes, onde foram Coordenar a mobilização de empresários para o módulo do curso de Gestão Financeira, no dia 17.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2012 - SEICOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO LOCATÁRIA E O SENHOR RICARDO DAS CHAGAS MESQUITA COMO LOCADOR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA R. F. CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS NESTE DECLARADOS.

QUALIFICAÇÃO DO LOCADOR:

RICARDO DAS CHAGAS MESQUITA, Brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 02837801825 - SSP/AP, CPF nº 170.493.100-03, residente e domiciliado à Avenida Almirante Balthazar, nº 544 - Jatoá, Zona Centro - (MANHATTAN RESIDENCE), CEP 65090-000 - Macapá/AP.

ADMINISTRADOR:

O locador neste ato é representado por R. F. CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.940.953-0001-70, estabelecida na Av. Mendonça Furtado, nº 234 - B, CEP 68.901-254 Santa Rita, Macapá/AP, na qualidade de ADMINISTRADORA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO RODRIGUES FERREIRA brasileiro, casado, corretor e avaliador de imóveis, inscrito no CDECI nº 12.123.456-78 e CNH 7773, portador da carteira de identidade nº 304478-SSR/AP, CPF: 797.771.042-00, residente e domiciliado na Rua Das Gramíneas 983 - Cabralzinho (Resd. Imãns Platon). Conforme procuração e contrato de administração, cuja representação permanecerá pelo tempo em que houver esta relação locatícia, através deste contrato, aditivos, acordos ou renovações futuras.

QUALIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO

SECRETARIA DO ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, CNPJ nº 11.778.649/0001-54, estabelecida no endereço na Av. Cônego Domingos Mallet, 919 - bairro Trem, CEP: 68.901-050. Neste ato representado pelo Sr. CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 4784 de 05 de Agosto de 2014, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do R.G. nº 075.211/AP, CPF nº 398.741.992 - 87, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá sito à Av. Nações Unidas nº. 1384, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-126 em Macapá/AP.

Pelo presente instrumento as partes acima qualificadas, têm entre si, justo e contratado por esta e na melhor forma de direito, a presente locação mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal Pátria, o art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL, CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL: O aluguel inicialmente previsto inicialmente será de R\$ 19.121,12 (dezenove mil e cento e vinte e um reais e doze centavos) mensais, com a reajuste máximo de 10 (dez) dias, posterior ao mês em que o valor do locatário efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com a Administração correrão por conta do locador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/10/2014 e término em 01/10/2016. Ao fim desse prazo, comprometer-se-á o LOCATÁRIO a restituir o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 22.101.23.122.0780.2248 (Manutenção e conservação de imóveis próprios cedidos ou alugados). Natureza de Despesa 3390.39. Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº. 22.101.23.122.0780.2246. Natureza de Despesa 3390.39. Fonte de Recursos 108 e Programa de Trabalho nº. 22.101.22.661.0760.2208, Natureza de Despesa 3390.39. Fonte de Recursos 101 no valor global de R\$ 458.906,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consistente na existência de recursos aprovados nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Este CONTRATO deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO que não possam ser dirimidos pela via administrativa, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estarem assim ajustados e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença do U2 (duas) testemunhas, in fine assinadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de Outubro 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
LOCATÁRIO

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da
Lei nº 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 23, 10/11/2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº. 017/2014 - CPL/SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: GRIFFORTH UNIFORMES
PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ (MF) 70.487.814/0001-88

PROCESSO Nº. 304.146446/2014.

RECURSO: Fonte: 107 Ação: 2471.9 - Elemento de Despesa: 3390.39

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica, bem como esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade, na modalidade intra hospitalar/SESA/AP (Anexo do Hospital de Clínicas Alberto Lima - CPRH e anexo do Hospital de Laranjal do Jari-CPRH), mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, obedecendo as normatizações da ANVISA, Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde 2009, Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA, e Resolução nº 06, de 30 de janeiro de 2012, e demais normas do Ministério da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE ATÉ 180 DIAS OU A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: R\$ 2.527.564,50 (dois milhões quinhentos e vinte sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontade entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ (MF) 70.487.814/0001-88, designada Contratada, pactuando dessa forma a prestação dos serviços como já citado alhures.

A licitação é regra para a Administração Pública quando compra bens, contrata obras ou serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional

apresenta exceções à regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Nessas hipóteses a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, a legislação autoriza a Administração Pública a adotar a exceção, procedimentos em que formalidades são suprimidas ou substituídas.

Esse tipo de contratação direta não viola os princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, pelo contrário, os autos do processo cumprem com os requisitos da lei.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regado pelos ditames do Direito Público. Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço.

A interrupção dos serviços de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica, bem como esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade, na modalidade intra hospitalar/SESA/AP (Anexo do Hospital de Clínicas Alberto Lima - CPRH e anexo do Hospital de Laranjal do Jari-CPRH), mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, obedecendo as normatizações da ANVISA, Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA, e Resolução nº 06, de 30 de janeiro de 2012, e demais normas do Ministério da Saúde, violam o princípio da continuidade do serviço público, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo e a saúde da população menos favorecida.

De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado, não pode deixar que um serviço de extrema importância como os serviços de Unidade de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos, tendo como foco os riscos associados a essas atividades, uma vez que as ações desse sistema baseiam-se no controle de riscos definidos pela Lei nº 8.080/90, bem como o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal.

A unidade de processamento de roupas realiza diversas atividades que envolvem riscos à saúde do trabalhador, usuário e meio ambiente e, por isso, é alvo da ação de regulação da vigilância sanitária. De acordo com Prochet (2000), o serviço de processamento de roupas é uma área da saúde pouco conhecida e estudada, que pode, entretanto, representar um grave problema, principalmente pelas condições e riscos que oferece ao trabalhador desse setor, o qual está sujeito aos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e de acidentes.

Segundo GODOY et al, 2004, a unidade de processamento da roupa de serviços de saúde é considerada um setor de apoio que tem como finalidade coletar, pesar, separar, processar, confeccionar, reparar e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação a todas as unidades do serviço de saúde. Exerce uma atividade especializada, que pode ser própria ou terceirizada, intra ao serviço de saúde, devendo garantir o atendimento à demanda e a continuidade da assistência.

As atividades realizadas pela unidade de processamento de roupas, abrangem as seguintes atividades:

Retirada da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento; Coleta e transporte da roupa suja até a unidade de processamento; Recebimento, separação, e classificação da roupa suja; Processo de lavagem

da roupa suja; Centrifugação; Esterilização, Secagem, Calandragem ou Prensagem ou Passadoria da roupa limpa; Separação, dobra, embalagem da roupa limpa e armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

A unidade de processamento de roupas também pode realizar outras atividades, como o preparo de pacotes de roupas para esterilização, confecção e reparo de peças. Além dessas atividades, também são realizadas a higienização do ambiente e de seus equipamentos, ações voltadas à prevenção de riscos e à saúde dos trabalhadores, assim como a manutenção dos equipamentos.

A unidade de processamento de roupas está sujeita ao controle sanitário pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, conforme definido na Lei nº 9.782 de 1999, tendo em vista os riscos à saúde dos usuários, trabalhadores e meio ambiente relacionados aos materiais, processos, insumos e tecnologias utilizadas (BRASIL, 1999).

A unidade de processamento deve desenvolver um trabalho pautado nas orientações de uma comissão de controle de infecção hospitalar - CCIH. O trabalhador deve ser capacitado para a execução das suas atividades no que se refere aos aspectos técnicos e operacionais, à legislação, à novas tecnologias, à prevenção e controle de infecção e a segurança e saúde ocupacional. A efetiva remoção da alcalinidade residual dos tecidos é uma importante medida para reduzir o risco de reação dermatológica nos pacientes (CDC, 2003).

Como se percebe, esse cuidado no trato com as roupas hospitalares é de uma extrema complexidade, principalmente no que concerne a infecção. Seguindo orientações do manual de processamento, as roupas que serão submetidas à esterilização (campos cirúrgicos, capotes, etc) não poderão ser submetidos à calandragem ou passagem a ferro. Da mesma forma, a roupa limpa não deve ser transportada manualmente, pois poderá ser contaminada com microrganismos presente nas mãos ou roupas dos profissionais.

A justificativa caracteriza-se pelo fato do procedimento licitatório para a realização da prestação dos serviços já citados, ainda encontrar-se na fase de tramitação processual, haja vista que a Administração passada, mesmo tendo conhecimento que a empresa que presta os serviços estaria trabalhando em caráter excepcional que a lei lhe permite, não deu início a abertura de um novo procedimento licitatório, e, como já foi exposto, a Administração não pode arredar nem tampouco violar o princípio da continuidade desses serviços, e, a atual Administração afastando a desídia administrativa, determinou a abertura de um procedimento licitatório. Ocorre que a complexidade dos serviços quanto a elaboração dos levantamentos, para confecção do Termo de Referência, tendo em vista a implementação de novos leitos por ocasião da construção de novos hospitais, esbarrou em um lapso temporal, onde não foi possível a conclusão do procedimento licitatório antes do término do contrato de excepcionalidade que a empresa vinha executando. Daí a necessidade dessa contratação emergencial. Indo mais, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo não atendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa.

Quanto à fundamentação jurídica, a Justificativa assenta-se no Artigo 24, inciso IV da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, que assim prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da

emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A razão da escolha da empresa adjudicatária acima para a prestação dos serviços, deu-se em virtude de gozar de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico, econômico e financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado. Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 022/2014 - CPL-SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações
Macapá-AP, 29/10/2014

JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 304.157116/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e Lei nº 4320 de 17/03/1964.

Adjudicatário: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
Valor total: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)

Ação 2495.13; Fonte: 101; Elemento de Despesa: 33.90.91

Objeto: Aquisição de medicamentos ONCOLÓGICO não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação em favor da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos ONCOLÓGICO não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência, considerando as seguintes razões.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

A situação do paciente é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocado.

Considerando a Decisão Judicial, proveniente do processo nº 42-08.2014.4.01.3100 - Mandado de Intimação.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

É oportuno registrar, no tocante à atividade assistencial, está incluso no campo de atuação do SUS a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", de modo que

o sistema há de providenciar ao paciente os medicamentos prescritos para a cura ou alívio da enfermidade ou agravo sofrido.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte do paciente que necessita do medicamento retro em caráter de urgência a sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou

calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 29 de outubro de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 023/2014 - CPL-SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações
Macapá-AP, 11/11/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 304.160869/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e Lei nº 4320 de 17/03/1964.

Adjudicatário: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
Valor total: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Ação 2495.9; Fonte: 216; Elemento de Despesa: 33.90.30

Objeto: Aquisição de medicamentos ONCOLÓGICO não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS

LTDA - EPP, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos ONCOLÓGICO não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência, considerando as seguintes razões.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparece como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

A situação do paciente é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

É oportuno registrar, no tocante à atividade assistencial, está incluso no campo de atuação do SUS a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", de modo que o sistema há de providenciar ao paciente os medicamentos prescritos para a cura ou alívio da enfermidade ou agravo sofrido.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte do paciente que necessita do medicamento retro em caráter de urgência à sua total recuperação

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação nos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 13 de novembro de 2014.

Maria Izabel Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 304.96213/2014

EDOC: 304.96213/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (LOTE 1) padronizados pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amapá - REMAP, com características mínimas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a partir das 16h00min do dia 21 de Novembro de 2014,

Término do prazo de recebimento das propostas: 04 de Dezembro de 2014, às 10:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 05 de Dezembro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2014

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro CPL/SESA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
CPL/SESA

PROCESSO: 304.119224/2014-CPL/SESA

OBJETO: Contratar empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica, bem como esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade, na modalidade intra hospitalar/SESA/AP (Anexo do Hospital de Clínicas Alberto Lima - CPRH e anexo do Hospital de Laranjal do Jari - CPRH), mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventivas e corretivas e readaptações que se fizerem necessárias, obedecendo as normatizações da ANVISA, Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde 2009, as Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, nº 15, de 15 de março de 2012, e nº 06, de 30 de janeiro de 2012, e demais normas do Ministério da Saúde e ABNT, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIA SAÚDE LTDA;
Valor: R\$ 5,95(cinco reais e noventa e cinco centavos), valor referente ao Kg.

Em 19/11/2014

HOMOLOGO
Atenciosamente

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Autarquia Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 136 de 11 de novembro de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no 2014.07.1385P-DIBEF/AMPREV, de 17/09/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: Ivete Barriga de Souza, Matrícula nº 340235; Cargo: Auxiliar Administrativo Apoio Gestão, CPF nº 226.534.492-34; Data do Óbito: 11/08/2014; Lotação: Secretaria de Estado da Administração, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 11/08/2014 - data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
José Lourival Pereira da Silva	Cônjuge	Vitalício	33,33
Gleyane de Souza da Silva	Filho (a)	Temporário	33,33
Gabriel de Souza da Silva	Filho (a)	Temporário	33,33

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Diretora Presidente da Amapá Previdência, em substituição.
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 137 de 13 de novembro de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2014.07.0292P-DIBEF/AMPREV, de 16/07/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: ADRIANO LINS DE MELO, matrícula nº 881260; Cargo: Professor, Classe: A, Grupo: Magistério, CPF nº 516.617.992-72; Data do Óbito: 06/11/2013; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 16/07/2014 - data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 13, 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Diretora Presidente, em substituição da Amapá Previdência.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 138 de 14 de novembro de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0773P - DIBEF/AMPREV, de 26/05/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: UACI ROMULO PIANÇO DA SILVA, matrícula nº 363766; Cargo: Técnico em Informática, CPF nº 264.045.322-04; Data do Óbito: 11/05/2014; Lotação: Secretaria de Estado da Administração.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 11/05/2014 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE TAVARES	Cônjuge	Vitalício	16,67%
ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA	Filho (a)	Temporário	16,67%
UACI ROMULUS MOURA DA SILVA	Filho (a)	Temporário	16,67%
HEITON TIBERIUS MOURA DA SILVA	Filho (a)	Temporário	16,67%
ISABELLY MARIANA ROCHA DA SILVA	Filho (a)	Temporário	16,67%
LUANA CARDOSO DA SILVA	Filho (a)	Temporário	16,67%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º; 12, § 3º; 26, § 1º e 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2014.

Roberta Serra de Jesus

Diretora Presidente da Amapá Previdência, em substituição AMPREV.

JUSTIFICATIVA Nº 036/2014 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 11/11/2014

Roberta Serra de Jesus

Diretora Presidente da AMPREV, em substituição.

PROCESSO Nº: 2014.103.1104683PA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Toner.

FAVORECIDA: O. M. BARROS - ME.

VALOR: R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 3390.30.00.00 "Material de consumo", no sub-elemento: 33.90.30.17.00 - "Material de processamento de dados".

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de O. M. BARROS - ME, referente à Aquisição de Toner, conforme descrito no Memo. nº 074/2014-DMPAMPREV, dos autos.

A Escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, considerado que foram apresentadas quatro propostas, segundo consta na fl. 15 dos autos, para realização dos serviços aludidos no Memorando, considerando que a adjudicatada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis à administração da Amapá Previdência. Essa comissão Especial de Licitação também realizou rigorosamente os procedimentos quanto à análise atinente à regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Blenda Souza dos Santos
Vice-Presidente da CEL/AMPREV

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 824/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as

Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0026/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA - ME, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA, o Sr. FÁBIO FERNANDES FALCÃO, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 026/2014, estabelecido com a EMPRESA PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA - ME, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de sistema de segurança eletrônica, constituído de circuito fechado de televisão - CFTV e sistema de cerca elétrica industrial incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios, que atendam às necessidades do DETRAN, nos termos do contrato supracitado.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2014.

JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA

2º TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0826/2014 - DETRAN/AP

A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6382 de 28 de Outubro de 2014, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de novembro de 2014, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010829/2014 - Memo. Nº 149/2014-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, JOACI REIS GONÇALVES, Chefe de Unidade de Veículos Circunscrição Regional de Trânsito- FGS-1, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração-CIRETRAN REGIONAL 6 FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade

de infração-CIRETRAN REGIONAL 7- FGS 1, THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III FGI-3, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Analista Administrativo CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Agente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador, ANTÔNIO MARCOS MIRA VIDAL, Assistente Administrativo/Examinador, EDELSON DE SOUZA PEREIRA- Assistente Administrativo/Examinador e DAMIÃO DE FRANÇA BEZERRA, Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de PRACUÚBA/AP, para aplicação de Exame de Direção Veicular da CFC Direção Certa, no período de 29 e 30 de novembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA SANTANA
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2014 ENTRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA PORTÕES ELETRONICOS TRÊS LTDA - ME. Processo nº 014.004406/2014-DETRAN-AP DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de sistema de segurança eletrônica, constituído de circuito fechado de televisão - CFTV e sistema de cerca elétrica industrial incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante no Processo nº 014. 004406/2014 - DETRAN/AP e anexo deste instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta dos: Programa de Trabalho: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.16000 (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS); Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$ 95.898,62 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme NOTA DE EMPENHO 2014NE00873. Programa de Trabalho: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.16000 (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS); Natureza: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$ 24.310,93 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos), conforme NOTA DE EMPENHO 2014NE00874.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato; As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação; O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá nomeará o Coordenador de Tecnologia do DETRAN/AP como Fiscal e um substituto para executar a fiscalização deste contrato, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades.

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas este Contrato é firmado com a CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor, cuja VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

Macapá/AP, 07 de Novembro de 2014.


JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
2º TEN PMAP
Diretor Presidente DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 24/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEN 1621	AB00087219	15/10/2014	6599	2
2	NEN 1621	AB00087220	15/10/2014	6556	1
3	NEZ 4908	AB00082019	15/10/2014	6599	2
4	NEU 2922	AB00081783	14/10/2014	6599	2
5	NFB 3973	AB00081489	14/10/2014	6599	2
6	NEJ 9691	AB00086067	04/10/2014	5169	1
7	NEL 2562	AB00092907	30/09/2014	6599	2
8	NFA 8738	AB00089987	01/10/2014	6599	2
9	NEX 1894	AB00081789	14/10/2014	6599	2
10	NEM 7644	AB00088509	20/10/2014	5541	3
11	NEW 1918	AB00081385	04/10/2014	5169	1
12	NEQ 1045	AB00082042	20/10/2014	6912	0
13	NEU 2327	AB00088543	20/10/2014	5061	0
14	NFB 6472	AB00086586	04/10/2014	5010	0
15	NEP 5361	AB00076523	11/10/2014	5835	0
16	NEP 5361	AB00076522	11/10/2014	5207	0
17	NEW 4399	AB00088541	20/10/2014	6599	2
18	NEP 5361	AB00076524	11/10/2014	6076	0
19	NEX 2699	AB00082028	16/10/2014	6653	1
20	NER 0673	AB00081552	16/10/2014	5169	1
21	NEU 4979	AB00082124	19/10/2014	6599	2
22	NEW 8532	AB00018534	14/10/2014	5037	1
23	NEO 1943	AB00092439	08/10/2014	6599	2
24	NEP 7055	AB00086618	13/10/2014	6912	0
25	NEP 7055	AB00086617	13/10/2014	5207	0
26	NEP 7055	AB00086616	13/10/2014	5045	0
27	NEP 7055	AB00086615	13/10/2014	5169	1
28	NEX 2264	AB00081393	07/10/2014	5010	0
29	NEI 6288	AB00082127	19/10/2014	6599	2
30	NEM 7109	AB00087726	11/10/2014	6599	2
31	NEU 2709	AB00087207	04/10/2014	5037	1
32	NER 0090	AB00081442	07/10/2014	7366	2
33	NEI 1851	AB00088827	21/10/2014	5207	0
34	NEI 1324	AB00082114	19/10/2014	6599	2

35	NEZ 5988	AB00081818	16/10/2014	6599	2
36	NEX 9823	AB00082039	19/10/2014	5045	0
37	NEX 9823	AB00081939	19/10/2014	6599	2
38	NER 1318	AB00018524	14/10/2014	5169	1
39	NEW 6717	AB00081363	05/10/2014	6599	2
40	NES 9054	AB00081810	13/10/2014	6912	0
41	NES 9054	AB00081808	13/10/2014	5010	0

Macapá-AP, 18 de 11 de 2014.


ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 26/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEZ 5511	AB00093237	31/08/2014	5010	0	574,61
2	NEZ 5511	AB00093238	31/08/2014	5169	1	1.915,40
3	NEZ 5511	AB00093236	31/08/2014	6599	2	191,54
4	NEV 2669	AB00081309	31/08/2014	6599	2	191,54
5	NEX 7269	AB00069328	09/08/2014	5045	0	191,54
6	NEX 5707	AB00086810	23/08/2014	5010	0	574,61
7	NEP 7648	AB00086735	23/08/2014	5169	1	1.915,40
8	NEP 7648	AB00086253	23/08/2014	6599	2	191,54
9	NEP 7648	AB00086251	23/08/2014	5010	0	574,61
10	NEX 9126	AB00068922	19/08/2014	5045	0	191,54
11	NEK 8372	AB00048030	30/08/2014	5169	1	1.915,40
12	NEU 3883	AB00092737	20/08/2014	5010	0	574,61
13	NEU 3883	AB00092738	20/08/2014	6599	2	191,54
14	NEM 6953	AB00048036	08/09/2014	6599	2	191,54
15	NEM 6953	AB00048035	08/09/2014	5010	0	574,61
16	NFA 3341	AB00092394	09/09/2014	5045	0	191,54
17	NER 4424	AB00092277	26/08/2014	5010	0	459,69
18	NET 9753	AB00093344	11/09/2014	6670	0	127,69
19	NEK 7355	AB00081314	31/08/2014	6858	0	85,13
20	NEV 0353	AB00080234	20/03/2012	5010	0	574,61
21	NEN 6686	AB00092329	26/08/2014	6599	2	191,54
22	NEN 6686	AB00092328	26/08/2014	5010	0	574,61
23	NEO 8139	AB00077017	26/08/2014	5045	0	191,54
24	NEU 0748	AB00087248	18/08/2014	5010	0	574,61
25	NEX 5552	AB00086892	29/08/2014	5010	0	574,61
26	NEN 2606	AB00086813	24/08/2014	5010	0	574,61
27	NEN 5721	AB00047311	14/08/2014	6637	1	127,69
28	JWK 3765	AB00092271	26/08/2014	6599	2	191,54
29	NEQ 3709	AB00030488	20/05/2012	5010	0	574,61
30	NEN 7163	AB00069289	09/08/2014	5061	0	574,61
31	NEN 7163	AB00069329	09/08/2014	5010	0	574,61
32	NEI 6983	AB00049645	05/12/2012	5045	0	191,54
33	HCV 2393	AB00086872	24/08/2014	6912	0	53,21
34	NEK 8220	AB00086500	29/08/2014	5010	0	574,61
35	NEV 5323	AB00086839	02/09/2014	5045	0	191,54
36	NEU 0043	AB00048029	24/08/2014	5010	0	574,61
37	NEU 0043	AB00087044	24/08/2014	6599	2	191,54
38	NEL 5676	AB00086804	23/08/2014	6599	2	191,54
39	NEU 0264	AB00087250	18/08/2014	6599	2	191,54
40	NEN 5163	AB00081091	10/09/2014	6637	1	127,69
41	NEN 5163	AB00081094	10/09/2014	5835	0	127,69
42	NEN 8360	AB00086825	24/08/2014	6670	0	127,69
43	NEI 4415	AB00082053	31/08/2014	5169	1	1.915,40

44	NEN 5791	AB00092735	18/08/2014	5010	n	574,61
45	NEN 5791	AB00092734	18/08/2014	6599	2	191,54
46	NEK 3832	AB00068983	16/08/2014	5169	1	1.915,40
47	NEU 0750	AB00086848	04/09/2014	6599	2	191,54
48	NEL 4604	AB00082064	30/08/2014	5274	1	191,54
49	NEL 4604	AB00082063	30/08/2014	5835	0	127,69
50	NEX 6505	AB00047737	14/09/2014	6076	0	191,54
51	NEY 9441	AB00086005	27/08/2014	6637	1	127,69
52	GS1 0465	AB00081320	31/08/2014	6580	0	191,54
53	NEX 9957	AB00092528	25/08/2014	5835	0	127,69
54	NEX 9957	AB00092530	25/08/2014	6076	0	191,54
55	NEN 7472	AB00086211	27/08/2014	6599	2	191,54
56	NER 0511	AB00082622	24/08/2014	5010	0	574,61
57	NEY 3299	AB00092290	26/08/2014	5010	0	574,61
58	NEO 6286	AB00086890	24/08/2014	5169	1	1.915,40
59	NEZ 0089	AB00041777	24/11/2012	6912	0	53,21
60	NEV 4586	AB00068923	25/08/2014	5045	0	191,54
61	NEV 4586	AB00068926	25/08/2014	5169	1	1.915,40
62	NET 8234	AB00086495	02/09/2014	5045	0	153,23
63	NEL 3934	AB00086184	31/08/2014	5169	1	1.915,40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 25/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEJ 1829	AB00081824	22/10/2014	5541	3
2	NEK 9186	AB00081520	08/10/2014	5010	0
3	NFB 6472	AB00086587	04/10/2014	6599	2
4	NEW 6979	AB00081443	12/10/2014	6556	1
5	NEW 6979	AB00081444	12/10/2014	6599	2
6	NEP 5414	AB00082043	22/10/2014	6912	0
7	NEI 8988	AB00088506	20/10/2014	5541	3

Macapá-AP, 18 de 11 de 2014.

Macapá-AP, 14 de 11 de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora-Presidente em exercício do DETRAN/AP

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora-Presidente em exercício do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 034/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades apontadas no Memorando nº018/2013/ADINS/EAP e constante do Processo nº130203.2014/00037.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos Servidores:

- * Andryo Machado Ferreira - Presidente
- * Odete Maria Braga de Souza - Membro
- * Maria das Graças Lima Marques - Membro
- * Lucienne de Nazaré Monteiro Santos- Membro

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para apresentação de relatório.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EAP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0010/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP

E A EMPRESA I M ANDRADE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1.1. Fica rescindido unilateralmente a partir de 13 de novembro de 2014, o Contrato nº 0010/2013, celebrado entre a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP e a Empresa I M ANDRADE LTDA - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização dos seguintes cursos: Planejamento e Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio; Formação e Atualização de Pregoeiros; Elaboração de Editais na Aquisição de Bens Públicos; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Execução Financeira, Orçamentária e Contábil de Administração; SICONV: Da Captação de Recursos da União à Prestação de Contas; Gestão de Projetos e Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas, para atender as demandas da Escola de Administração, durante o exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista, o cometimento reiterado de falhas na execução contratual pela Contratada e os prejuízos que estão sendo causados à Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, nos termos do inciso I, II, VII e VIII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo 130203.2014/00129.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENÚNCIA AOS DIREITOS RESCISÓRIOS:

3.1. A rescisão ora ajustada não produz nenhum ônus às partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1. Ficam extintas todas as obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. E por assim decidir, lavra-se o presente Termo. ASSINATURA: Assina pela Contratante: o senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente
Escola de Administração Pública
CONTRATANTE

Iapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 297/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 3394, de 11 de junho de 2014;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2014-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 070/2014-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico nº. 122/2014- ASSEJUR/IAPEN, no qual examinou o referido processo, legitimando o ato;

Considerando que o servidor MARCOS MONTEIRO DE SOUZA, descumpru o Art. 133, inciso VI, da Lei Estadual nº 066/1993 c/c anexo III item 1, da Lei nº. 0609/2001,

Considerando, que o servidor RONALDO SOARES NOGUEIRA, descumpru Art. 133, inciso VI, da Lei Estadual nº 066/1993 c/c Portaria Interministerial nº. 4226/2010, anexo I, item 3, c/c anexo III item 1, da Lei nº. 0609/2001, c/c artigo 15, da Lei nº. 10826/2003;

Considerando ainda, que o servidor SAMUEL REIS DA SILVA, descumpru o Art. 133, inciso VI, da Lei Estadual nº 066/1993 c/c Portaria Interministerial nº. 4226/2010, anexo I, item 3, c/c anexo III item 1, da Lei nº. 0609/2001, c/c Ordem de serviço nº. 001/2012-COSEG/IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medidas disciplinares de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 145, caput, e 146 da Lei Estadual nº. 0066/93;

I - Ao servidor MARCOS MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 579297 seja aplicada a penalidade de ADVERTENCIA;

II - Ao servidor RONALDO SOARES NOGUEIRA, matrícula nº. 889750 seja aplicada a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias;

III - Ao servidor SAMUEL REIS DA SILVA, matrícula nº. 1066137 seja aplicada a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias;

Art. 2º - Os prazos para cancelamento das medidas disciplinares serão de 03 (três) anos para ADVERTENCIA e 05 (cinco) anos para SUSPENSÃO, de efetivo exercício dos servidores, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014.


José Carlos Carvalho
Diretor-Presidente/IAPEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2013 - IAPEN-AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA TRATILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA EPP

PROCESSO Nº 330202.2013/00003

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito os responsáveis no fim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, no mencionado instrumento que passa a vigorar com a redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 26 de abril de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, ou em tempo menor, por interesse da administração.

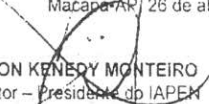
DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Data da assinatura: 24.04.2014

Macapá-AP, 26 de abril de 2014.


NIXON KENNEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2011 - IAPEN-AP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A DIGIMAX INFORMÁTICA LTDA - EPP

PROCESSO Nº 330202.2011/00084

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, no mencionado instrumento que passa a vigorar com a redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 18 de junho de 2014, pelo período de 06 (seis) meses, ou em tempo menor, por interesse da administração.

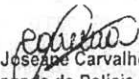
DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Data da assinatura: 17/06/2014

Macapá-AP, 17 de junho de 2014


José Carlos Carvalho
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente/IAPEN

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 009/2014 - IEPA/AP

(P.A. Nº 12.0163/2014-IEPA)

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro José Ribamar Farias Reis, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 009/2014-IEPA, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. ADJUDICADAS:

LOTE 01 - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 12.134.879/0001-43).

LOTE 09 - R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais) - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO GEHAKA - (CNPJ: 60.637.667/0001-21).

LOTES 10 e 12 - R\$ 15.644,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais) - BUNKER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.213.418/0001-75);
LOTES 13, 16, 18, 19, 21 e 23 - R\$ 15.938,00 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais) - NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 04.384.309/0001-83);

LOTE 14 - R\$ 1.676,99 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) - JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 15.675.029/0001-40);

LOTES 15 e 24 - R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) - NEUZA FELIX SILVA 12486066802 - (CNPJ: 12.770.653/0001-39);

LOTES 17, 20, 22, 25 - R\$ 9.610,92 (nove mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos) - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - (CNPJ: 07.055.987/0001-90);

LOTES 26 e 27 - R\$ 16.705,96 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) - DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - (CNPJ: 13.078.759/0001-39);

LOTE 28 - R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais) - METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - (CNPJ: 04.008.278/0001-66);

LOTES 29, 31, 32 e 33 - R\$ 13.938,97 (treze mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) - SIMPLEX LTDA. (CNPJ: 34.872.853/0001-35);

LOTE 30 - R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) - CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 10.228.674/0001-00);

LOTE 35 - R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) - MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 12.068.781/0001-35);

LOTE 37 - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) - DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 92.823.764/0001-03);

LOTES 34 e 39 - R\$ 26.188,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais) - SANTA FÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME - (CNPJ: 19.635017.0001-43);

LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 36 e 38 - DESERTOS.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

PRODAP

José Alípio Diniz de Moraes Junior

PORTARIA Nº 050/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 32/2014 UCC/PRODAP de 17.11.14,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão que receberá, atestará e fiscalizará a execução do Contrato 059/2014-PRODAP, que trata da customização e implantação de solução corporativa de gestão integrada de recursos humanos e folha de pagamento, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a comissão:

- Alex Rogério de Almeida Fernandes - Gerente Geral Projeto de Sistema de Condições

- José Luciano Costa da Silva - Coordenador da Coordenadoria de Produção

- José Moreira da Silva Filho - Coordenador da Coordenadoria de Sistemas

- Rodrigo Sebastiani - Gerente da Gerência de Sistemas

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 002 de 03 de Janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, torna sem efeito a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 011/2014 - CPL/PRODAP publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5768 de 05 de Agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.


José Alípio Diniz de Moraes Junior
Presidente do PRODAP

Rurap

Kátia Maria Tork Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014 - RURAP
(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Como Contratante, e a Empresa

E.V.ARAUJO-EPP, Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012;
 Decreto Federal nº 5.450/2005, e seus Termos;
 Decreto nº 7.892/2013 § 1º do art. 22;
 Lei Complementar Estadual nº 0044/2007;
 Processo Administrativo nº 37.0856/2014.
 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2013, do Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, da Secretaria Municipal de Administração-SEMA, da Prefeitura Municipal de Macapá-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de forma Parcelada de Materiais de Expediente, destinados para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, conforme tabela do Contrato:

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pela aquisição dos Materiais o Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)**. As despesas em comento correrão à: Programa de Trabalho 2298, Fontes 101 e 240, Elemento de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a contar de 12 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na tabela do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: Kátia Maria Tork Rodrigues e Expedito Vales Araújo

Data de Assinatura: 12/11/2014
 Macapá/AP, 12 de novembro de 2014.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
 Diretora Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014 – RURAP (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, Como Contratante, e a Empresa L. S. ARAUJO JUNIOR-ME, Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012;
 Decreto Federal nº 5.450/2005, e seus Termos;
 Decreto nº 7.892/2013 § 1º do art. 22;
 Lei Complementar Estadual nº 0044/2007;
 Processo Administrativo nº 37.0856/2014.
 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2013, do Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, da Secretaria Municipal de Administração-SEMA, da Prefeitura Municipal de Macapá-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de forma Parcelada de Materiais de Expediente, destinados para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, conforme tabela do Contrato:

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pela aquisição dos Materiais o Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 87.370,00 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais)**. As despesas em comento correrão à: Programa de Trabalho 2298, Fontes 101 e 240, Elemento de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a contar de 12 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na tabela do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: Kátia Maria Tork Rodrigues e Laerte da Silva Araújo Junior

Data de Assinatura: 12/11/2014
 Macapá/AP, 12 de novembro de 2014.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
 Diretora Presidente do RURAP/AP

Universidade Estadual do Amapá**Perseu da Silva Aparício****PORTARIA N. 263/2014-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 124/2014-CEQU/UEAP de 16 de outubro de 2014;

Considerando a deliberação do CONSU em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para realizar estudos de viabilidade de criação do Curso de Matemática - Licenciatura, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Jardel Pinto Barbosa
- Jefferson Ferreira Mesquita
- Marcelo Tavares Paixão
- Robson Borges de Lima

Art. 2º - A Comissão terá 120 dias para apresentar o relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

PORTARIA N. 265/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o Memorando n. 137/2014-CEQU/UEAP de 31 de outubro de 2014 e o Memorando n. 11/2014-DAF/UEAP de 03 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela realização do Inventário de 2014 dos Bens, Móveis e Imóveis, Permanentes, Consumo e Acervo Bibliográfico da UEAP, constituída por meio da Portaria n. 226/2014-UEAP, de 13 de outubro de 2014, para excluir e incluir os seguintes membros:

- Exclusão:

- Maria Gracieleth Lobato de Oliveira
- Felipe Fernando da Costa Tavares

- Inclusão:

- Luis Marlos Pereira de Oliveira
- Sandro Ramon Reis da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

PORTARIA N. 269/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o despacho contido nas fls. 21 do Processo n. 46.000.668/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados na Denúncia protocolada no dia 06 de outubro de 2014, sob o E-doc n. 813, constituída por meio da Portaria n. 246/2014-UEAP, de 05 de novembro de 2014, para excluir e incluir os seguintes membros:

- Exclusão:

- Silvia Gomes Lazamé Oliveira

- Inclusão:

- Fernando da Costa Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

Sociedades de Economia Mista**Caesa****Ruy Guilherme Smith Neves****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que o Pregão Presencial nº 013/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum, óleo diesel comum, óleos lubrificantes e graxas), destinados aos veículos das áreas operacional e administrativa da CAESA). restou DESERTO.

Publique-se a repetição do certame.
 TIPO: Menor Preço Global do Lote.

Edital e demais informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá – AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mails: pregoeiro-caesa@bol.com.br / pregoeiro-caesa@caesa.ap.gov.br.
 Dia do Pregão: 05/12/2014.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 10h00min, horário local.

Macapá, 18 de novembro de 2014.

Jorge Inglez Nepomuceno
 Pregoeiro/CAESA

Fundações Estadual**Fcria****Inailza Rosário Barata Silva**

TERMO DE ADESÃO 006/2014-CPL/FCRIA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 – SEMAD/AP, referente ao Pregão Presencial nº 006/2014-DCA/SEMAD/AP.

DECLARO, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, nos termos do artigo 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 009/2014 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, onde foi qualificada a empresa F P MONTEIRO – CNPJ Nº: 13.303.720/0001-78 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo janela e Split pelo período de 12 meses, conforme especificação, quantidade e valor estimados abaixo:

Descrição do Produto	Qtd	Período/ manutenção (trimestral) Cálculo: (1)x(2)x(4) Total estimado anual
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 BTUS	01	R\$ 200,00

Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo janela de 18.000 BTUS	04	R\$ 800,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 BTUS	82	R\$ 19.680,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 12.000 BTUS	19	R\$ 5.320,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 19.000 BTUS	06	R\$ 1.920,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 22.000 BTUS	12	R\$ 4.320,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 24.000 BTUS	01	R\$ 400,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 30.000 BTUS	29	R\$ 15.080,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 60.000 BTUS	11	R\$ 7.920,00
Limpeza de aparelho condicionador de ar tipo Split de 80.000 BTUS	02	R\$ 2.400,00
Reposição de gás em aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 à 18.000 BTUS	05	R\$ 300,00
Reposição de gás em aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 à 80.000 BTUS	162	R\$ 12.960,00
Reposição de filtro em aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 à 18.000 BTUS	05	R\$ 300,00
Reposição de termostato em aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 à 18.000 BTUS	05	R\$ 450,00
Reposição de capacitor em aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 à 18.000 BTUS	05	R\$ 500,00
Reposição de filtro em aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 à 80.000 BTUS	162	R\$ 12.960,00
Reposição de termostato em aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 à 80.000 BTUS	162	R\$ 21.060,00
Reposição de capacitor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 à 80.000 BTUS	162	R\$ 19.440,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 BTUS	01	R\$ 450,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo janela de 18.000 BTUS	04	R\$ 1.800,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 BTUS	82	R\$ 36.900,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 12.000 BTUS	19	R\$ 8.170,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 18.000 BTUS	06	R\$ 3.180,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 22.000 BTUS	12	R\$ 7.200,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 24.000 BTUS	01	R\$ 525,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 30.000 BTUS	29	R\$ 20.010,00

Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 60.000 BTUS	11	R\$ 13.200,00
Reposição de compressor em aparelho condicionador de ar tipo Split de 80.000 BTUS	02	R\$ 2.800,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo janela de 10.500 BTUS	10	R\$ 490,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo janela de 18.000 BTUS	10	R\$ 490,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 BTUS	15	R\$ 1.350,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 12.000 BTUS	15	R\$ 1.725,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 18.000 BTUS	15	R\$ 2.100,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 22.000 BTUS	15	R\$ 2.250,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 24.000 BTUS	20	R\$ 3.000,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 30.000 BTUS	20	R\$ 3.600,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 60.000 BTUS	15	R\$ 3.000,00
Instalação de aparelho condicionador de ar tipo Split de 80.000 BTUS	15	R\$ 3.750,00
Valor Total		R\$ 242.000,00

Macapá/AP, 17 de novembro de 2014.

J. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
 Diretora-Presidente da FCRIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - CPL/FCRIA
 PROCESSO Nº 12.000.522/2014

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações abaixo:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA FCRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h00min do dia 08/12/2014 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 08/12/2014.

LOCAL: Rua Eliézer Levy, nº 1090 - Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA.

END: Rua Eliézer Levy, nº 1090 - Centro, Macapá-AP, e/ou nos SITES: <http://www.ap.gov.br/amapa/licita>, <http://www.fcria.ap.gov.br>.

PREGOEIRA: EMELINNE PATRIZIA MEDEIROS SOUZA

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Emelinne Patrícia M. Souza
EMELINNE PATRIZIA MEDEIROS SOUZA
 Pregoeira/FCRIA
 Portaria nº 142/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - CPL/FCRIA
 PROCESSO Nº 12.000.624/2014

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93,

fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/200, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 2648 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER O PROJETO "ADOLESCENTE DE BRACOS DADOS COM A CIDADANIA SOCIAL" (CONVÊNIO 6000.0065086.11.2/PETROBRAS/GEA/FCRIA), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I AO PRESENTE EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 10/12/2014

HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília)

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no site www.amapa.gov.br/licita/quadro.php até às 09:00 h do dia 10/12/2014.

Abertura das propostas: às 09:00 h do dia 10/12/2014

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 h do dia 10/12/2014

Local: licitações-e.com.br.

Numero: 566586

PREGOEIRA: EMELINNE PATRIZIA MEDEIROS SOUZA

Macapá-AP, 19 novembro de 2014.

Emelinne Patrícia M. Souza
EMELINNE PATRIZIA MEDEIROS SOUZA
 Pregoeira/FCRIA
 Portaria nº 142/2014

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
nº 115/2014

Programa de Iniciação Científica
 Superior - ICS/SETEC/FAPEAP
 Chamada Pública nº01/2013 -
 SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À
 PESQUISA DO AMAPÁ

CNPJ/MF: 12.598.171/0001-43

Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd,
 1614, altos - Centro - Macapá - AP

CEP: 68900-030 Telefone: (096) 3222-0595

Nome do Responsável: Terezinha de Jesus
 Soares dos Santos

Cargo: Diretora-Presidente

BOLSISTA: FELIPE FERREIRA RÊGO

RG: 157806 CPF: 011735362-05

Endereço: Av. Rio Vila
 Nova CEP: 68900-052

UF: AP Cidade: Macapá

Telefone: (96) 981314581 Email:
 felipeferreira@hotmail.com

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA: Universidade
 Federal do Amapá - UNIFAP

CNPJ/MF: 34.868.257/0001-81

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek KM 02
 - Universidade - Macapá - Amapá - CEP:
 68.903-419

Orientadora: SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA
 SILVA DE ALMEIDA

Telefone: 9111-4252 Email:
 sheyllasusan@unifap.br

PROJETO: Estudo Fitoquímico e Toxicidade
 reprodutiva em ratas grávidas da polpa de
 Crescentia cujete (Bignoniaceae).

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, representada por sua Diretora-Presidente que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010 E PELA Resolução nº 001/2012, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013-SETEC/FAPEAP, defere o auxílio financeiro (bolsa) à estudante de

ensino superior do estado do Amapá, especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO.

Este instrumento tem por objetivo a execução de projetos de pesquisas do Programa de Iniciação Científica Superior - ICS/SETEC/FAPEAP, que propõe a seleção e incentivo de alunos bolsistas, em nível de graduação, para a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são destinados ao pagamento de bolsa de Iniciação Científica Superior, provenientes do repasse de verbas oriundas do Tesouro do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2013 e seu Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: A FAPEAP se compromete a repassar ao aluno bolsista o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), mensal, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPEAP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de concessão da bolsa é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA, PROFESSOR ORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO SEDE.

1. Do Aluno Bolsista

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa científica;
- Cumprir o plano de trabalho proposto no projeto científico;
- Apresentar ao professor orientador o Relatório Parcial (6 meses) e o Relatório Final (12 meses) das atividades desenvolvidas após a implementação da bolsa, conforme formulário a ser fornecido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP;
- Fazer referência à SETEC e a FAPEAP em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;
- Apresentar os resultados da pesquisa em eventos científicos promovidos pela FAPEAP;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação desta com qualquer outra, com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício ou voluntário;
- Todo aluno bolsista que permanecer no mínimo cinco meses vinculado ao projeto de pesquisa terá direito ao Certificado de Iniciação Científica, emitido pela CONCEDEnte, desde que encaminhado Relatório Técnico Final de suas atividades.
- Para os alunos bolsistas que permanecerem vinculados por período menor que seis meses, será fornecida uma declaração de participação no projeto.
- Devolver a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente conforme Art. 6, Item 6.5 da Resolução nº 001/2012, em até trinta dias, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Enviar a FAPEAP o seguro de vida e acidente de trabalho, sob pena de cancelamento da bolsa por parte da FAPEAP.

2. Do(a) Professor(a) Orientador(a)

- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no Plano de Trabalho do aluno bolsista integrando-o às atividades de

investigação de seu grupo de pesquisa;

- Encaminhar a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá o Relatório Científico Parcial (aos 6 meses) e o Relatório Científico Final (aos 12 meses) das atividades desenvolvidas pelo aluno bolsista, acompanhados da Ficha de Avaliação do Bolsista, incluindo rendimento escolar do mesmo (anexar Histórico Escolar).

- Informar imediatamente à FAPEAP, por meio de documento, o abandono, a desistência ou a substituição do aluno bolsista, esta, não superior a seis meses;

- Garantir e participar da apresentação do trabalho desenvolvido pelo aluno bolsista em eventos científicos promovidos pela FAPEAP;
- E quando o aluno bolsista tiver participação efetiva, incluir o nome deste nas publicações e trabalhos apresentados em demais congressos e seminários.

- Fazer referência à SETEC e a FAPEAP em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;

3. Da Instituição Sede

- Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto de pesquisa;

- Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto, sendo

responsável solidária pelas obrigações contratuais;

- Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto de pesquisa;

- Supervisionar a atividade de Iniciação Científica em conformidade com seus regulamentos internos, ficando também o aluno bolsista sujeito a essa regulamentação;
- Contratar seguro de vida e acidente de trabalho para o bolsista, sob pena de cancelamento da bolsa por parte da FAPEAP.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por escrito;
- Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa;
- Reserva-se a FAPEAP, a qualquer tempo, realizar visita técnica e solicitar informações quanto ao desenvolvimento do Projeto;
- Caberá a FAPEAP consolidar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Concessão de Bolsa, implicará a impossibilidade do ALUNO BOLSISTA pleitear qualquer auxílio da FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
- Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;
- A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;
- A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto;
- Na eventual hipótese de vir a ser demandada judicialmente, a instituição a que estão vinculados o pesquisador e bolsista ressarcirá à FAPEAP toda e quaisquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa;

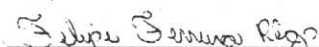
6. As bolsas percebidas no âmbito deste Edital, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPEAP;

7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FAPEAP.

8. O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, feita com antecedência de 5 dias.

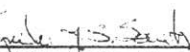
E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em 2 (duas) vias:

Macapá, 01 de Novembro de 2014.


Bolsista


Orientador(a)


Diretor Científico e Tecnológico
FAPEAP


Diretora Presidente
FAPEAP

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP
ENDEREÇO:	AVENIDA PADRE JÚLIO LOMBAERD, 1614, CENTRO, CEP 68.900-030 MACAPÁ - AP.
CNPJ:	34.927.285/0001-22
PROGRAMA:	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM PARCERIA ENTRE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS.
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA 006/2014 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR
OUTORGADO:	MARIANA AVELAR DA SILVA
CPF:	931.410.842-20
RG:	5327036
INSTITUIÇÃO EXECUTORA:	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
CNPJ:	34.927.285/0001-22
ENDEREÇO:	AVENIDA FELICIANO COELHO, 1509, TREM. CEP 68.901-025
TÍTULO DO PROJETO:	DEFINIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BLEND DOS PRODUTOS CHOCOLATE E MELHORAR TECNOLOGIAS PARA PROLONGAR VIDA DE PRATELEIRA
EMPRESA BENEFICIÁRIA:	MARACÁ CUNANI CHOCOLATES DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ:	18.073.284/0001-01
ENDEREÇO:	TRAVESSA TUPIS, 10, MUCA, MACAPÁ - AMAPÁ
AUXÍLIO AO CUSTEIO:	1ª PARCELA: R\$ 25.000,00 NOVEMBRO/2014 2ª PARCELA: R\$

PESQUIS 50.000,00
ADOR: 25.000,00
AGOSTO /2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, aqui designada outorgante, usando das atribuições que lhe confere o seu estatuto, e em conformidade com a chamada nº 006/2014, defere ao outorgado um auxílio especificado no presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: este instrumento tem por objeto apoiar a execução de projetos de pesquisa que impulsionem a promoção e o desenvolvimento de inovações tecnológicas em parceria entre empresas e instituições científicas e tecnológicas – ICT's.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: os recursos destinados às despesas de custeio são provenientes do orçamento da Fapeap Ação 2818 – estímulo a projetos CT&I, fonte 101, natureza de despesa 33.90.20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: a Fapeap se compromete a repassar ao outorgado o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conta específica para este fim através de duas parcelas anuais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) após o recebimento do presente termo de outorga, devidamente assinados e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapeap, o recurso total será utilizado da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: o prazo de execução da proposta contratada é de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da primeira liberação dos recursos.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1 o não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente termo de outorga, implicará a impossibilidade do outorgado pleitear qualquer auxílio ou bolsa da Fapeap, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

10.2 caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à Fapeap os benefícios, em valores atualizações;

10.3 a Fapeap, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

10.4 a Fapeap não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto;

10.5 não haverá qualquer vínculo empregatício junto à Fapeap, no âmbito da execução do programa;

10.6 as bolsas percebidas no âmbito deste termo de outorga, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a Fapeap;

10.7 integram o presente termo, para todos os efeitos legais, as instruções constantes na chamada pública Nº 006/2014/FAPEAP e manual de prestação de contas da Fapeap;

10.8 os casos omissos e as situações não previstas neste termo de outorga serão resolvidos pela diretoria executiva da Fapeap.

Macapá, 18 de novembro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

Mariana Avelar da Silva

Outorgado

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA 188/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 269, Inciso I do Regimento Interno, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 033/2014-GAB-01, de 31 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº 001975/2014-TCE/AP, de 31 de março de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANNA DUARTE MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete. Referência TCDAS-1, do Gabinete 001, da 2ª Vice-presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de novembro de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 625/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 67/2014-MPC/TCE/AP, de 01 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006547/2014, de 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LILIANE DA SILVA BRAGA, matrícula 922, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Contas, Referência TCDAS-6, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 631/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 30/2014-GCJMC/TCE/AP, de 15 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006880/2014, de 15 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLAUDIA VALÉRIA COELHO FARIAS, matrícula 1033, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 632/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 30/2014-GCJMC/TCE/AP, de 15 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006880/2014, de 15 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELO FARIAS DOS SANTOS, matrícula 183, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 633/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 30/2014-GCJMC/TCE/AP, de 15 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006880/2014, de 15 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO FARIAS DOS SANTOS, matrícula 183, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 634/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 29/2014-GCJMC/TCE/AP, de 15 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006879/2014, de 15 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula 990, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Referência TCDAS-6, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 635/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. 29/2014-GCJJC/TCE/AP, de 15 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006879/2014-TCE/AP, de 15 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Referência TCDAS-6, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 657/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. 36/2014-GCJJC/TCE/AP, de 29 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 007182/2014, de 29 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSLER**, matrícula 1003, do cargo em comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 658/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. 36/2014-GCJJC/TCE/AP, de 29 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 007182/2014-TCE/AP, de 29 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SIRLENE DA SILVA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 659/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. 37/2014-GCJJC/TCE/AP, de 29 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 007183/2014-TCE/AP, de 29 de outubro de 2014, requerido pelo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSLER**, matrícula 1003, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do GAB 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Obs: Republicada por haver incorreções.

PORTARIA 694/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. 111/2014-1ª ICE-TCE/AP, de 10 de novembro de 2014, autuada na forma do Protocolo 007462/2014-TCE/AP, de 10 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **REGIANE GUEDES RODRIGUES**, Analista de Controle Externo, matrícula 955, e **MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Analista de Controle Externo, matrícula 1009, desta Corte de Contas, para sob a coordenação da primeira, comporem a comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial, na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Contrato de Prestação de Serviço realizado pela Empresa LMS-Vigilância e Segurança Privada Ltda, referente aos exercícios de 2007 à 2014, objeto da Decisão nº 102/2014-TCE/AP, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Tomada de Contas.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

257ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 26/11/2014

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. **ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA**

01) PROCESSO Nº. 007012/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Leonardo Barbosa Penalber

02) PROCESSO Nº. 007015/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Celson Inajosa Barreto

03) PROCESSO Nº. 007016/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Lêda Simone Lima Rodrigues

04) PROCESSO Nº. 007017/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Zadir de Sena Corrêa Júnior

05) PROCESSO Nº. 007034/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Drielly Rodrigues dos Reis

06) PROCESSO Nº. 007035/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Vanilde Souza Gouvêa

07) PROCESSO Nº. 007038/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Marcelo Barros de Souza Pereira

08) PROCESSO Nº. 001890/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Socorro Ramos da Silva Lima

09) PROCESSO Nº. 001897/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Iara Gomes Peixoto

10) PROCESSO Nº. 001903/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Elino de Miranda Monteiro

11) PROCESSO Nº. 001914/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Cláudio Juan Matta Brito

12) PROCESSO Nº. 002091/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Anibal dos Santos Dias

13) PROCESSO Nº. 002093/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Mesac Maciel da Fonseca

14) PROCESSO Nº. 002096/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Josicleide Silveira de Souza

15) PROCESSO Nº. 003173/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Lulien Antônio Haber

16) PROCESSO Nº. 005479/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Dienny Dias Alves

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. **RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**

17) PROCESSO Nº. 00775/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Maria Sêrgia Porto de Souza

Relatoria: Cons. **REGINALDO PARNOW ENNES**

18) PROCESSO Nº. 000409/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Sanaele Rousy Silva Mourão

19) PROCESSO Nº. 002219/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Romildo Ferreira Holanda Junior

Relatoria: Cons. **ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA**

20) PROCESSO Nº. 002138/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência

MACAPAPREV

INTERESSADO: Manoel de Jesus Favacho

21) PROCESSO Nº. 005540/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria

PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -

MACAPAPREV

INTERESSADO: Alberto Brito Calins

22) PROCESSO Nº. 005543/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria

PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -

MACAPAPREV

INTERESSADO: José Alves Correa

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

23) PROCESSO Nº. 000922/1998-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá

INTERESSADO: Orlando Batista de Oliveira

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

24) PROCESSO Nº. 001686/1998-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá

INTERESSADA: Maria Dulcinéia Nunes Palmerim

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

25) PROCESSO Nº. 003552/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADO: José Ribamar Silva

26) PROCESSO Nº. 003123/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADOS: Vera Lúcia da Silva Vieira de Moraes, Emyla Eduarda da Silva Moraes, Edmy Enderson da Silva Moraes, Enayla Eduarda da Silva Moraes e Luis Eduardo Vilhena Vieira.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

27) PROCESSO Nº. 002293/2010-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADOS: Antonio Alves da Costa e Ana Vitoria da Silva Costa

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

28) PROCESSO Nº. 000776/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -

MACAPAPREV

INTERESSADA: Francisca da Silva Coutinho

29) PROCESSO Nº. 000602/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADOS: Selma Pinheiro dos Santos Santiago e Kelvin dos Santos Santiago

30) PROCESSO Nº. 002014/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -

MACAPAPREV

INTERESSADA: Maria Edith Pereira dos Santos Rodrigues

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

31) PROCESSO Nº. 003027/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADO: Juscelino Melo do Nascimento

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

32) PROCESSO Nº. 005345/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADA: Maria Natalice Ribeiro Dantas

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

33) PROCESSO Nº. 003702/2001-TCE

ASSUNTO: Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, referente ao exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, Período 1º/1 a 7/2/1999 e Sra. Roseane do Socorro Andrade de Paula, Período 8/2 a 31/12/1999.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

34) PROCESSO Nº. 003051/2003-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, referente ao exercício de 2002.

RESPONSÁVEIS: Sr. Washington Luiz Pereira Marques - Diretor Presidente, Período 1º/1 a 8/4/2002; Sr. George Roberto dos Santos Araújo - Diretor Presidente, Período 5/4 a 9/5/2002; Sr. Giovanni Coleman de Queiroz - Diretor Presidente, Período 9/5 a 31/12/2002; Sr. Carlos Henrique da Silva Nery - Diretor Técnico, Período 16/1 a 3/4/2002 e Sr. Ronildo Delson Silva de Souza - Diretor Admin. Financeiro, Período a partir de 9/5/2002.

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

35) PROCESSO Nº. 003146/2008-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Sr. Márcio Augusto Alves - Procurador Geral e Sr. Iaci Pelaes do Reis - Diretor Geral.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

36) PROCESSO Nº. 002166/2011-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Nonato de Souza Miranda.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

37) PROCESSO Nº. 002915/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Afonso Arinos/SEED, referente ao Convênio nº 740/2003.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria Lúcia Monteiro Bezerra

38) PROCESSO Nº. 002917/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Escola São Sebastião de Boa Vista/SEED, referente aos Convênios nºs 661/2003 e 583/2004.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro dos Santos Alves

39) PROCESSO Nº. 002925/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião do Pacuí/SEED, referente ao Convênio nº 496/2006.

RESPONSÁVEL: Sr. Jucelin Campos Moreira

40) PROCESSO Nº. 003762/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Coaracy Nunes/SEED, referente ao Convênio nº 675/2006.

RESPONSÁVEL: Sra. Arcilene França Trindade

41) PROCESSO Nº. 003764/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SFFD

referente ao Convênio nº 684/2003.

RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Nonato de Souza

42) PROCESSO Nº. 003767/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Graziela Reis de Souza/SEED, referente aos Convênios nºs 690/2003, 611/2004 e 581/2005.

RESPONSÁVEL: Sra. Ana Maria Cruz da Silva

43) PROCESSO Nº. 003768/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Gonçalves Dias/SEED, referente ao Convênio nº 677/2006.

RESPONSÁVEL: Sra. Kátia Cilene Neres Domingos

44) PROCESSO Nº. 000284/2009-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Ruth de Almeida Bezerra/SEED, referente ao Convênio nº 255/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Ana Rosa Fonseca da Silva

45) PROCESSO Nº. 001101/2009-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Progresso/SEED, referente ao Convênio nº 242/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Helena Lúcia Ribeiro Barbosa

46) PROCESSO Nº. 001135/2009-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Francisco das Chagas/SEED, referente ao Convênio nº 272/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria Artemiza Cirilo Costa Nobrega

47) PROCESSO Nº. 002525/2009-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Carmo do Macacoari/SEED, referente aos Convênios nºs 51e 394/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Edilene do Socorro Loureiro Picanço

48) PROCESSO Nº. 002581/2009-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Evilásio Pedro de Lima Ferreira/SEED, referente aos Convênios nºs 105 e 601/2007.

RESPONSÁVEL: Sr. Benedito da Silva Braga

49) PROCESSO Nº. 000382/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião da Boa Vista/SEED, referente aos Convênios nºs 661/2003 e 583/2004.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro dos Santos Alves

50) PROCESSO Nº. 000384/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Santa Maria/SEED, referente aos Convênios nºs 731/2003, 645/2004 e 615/2005.

RESPONSÁVEL: Sr. Biraelson Correa Martins

51) PROCESSO Nº. 000390/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Afonso Arinos/SEED, referente ao Convênio nº 740/2003.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria Lúcia Monteiro Bezerra

52) PROCESSO Nº. 000392/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião do Pacuí/SEED, referente ao Convênio nº 496/2006.

RESPONSÁVEL: Sr. Jucelin Campos Moreira

53) PROCESSO Nº. 000393/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente aos Convênios nºs 1221, 1982 e 1569/1998.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria das Graças da Silva Soares

54) PROCESSO Nº. 000459/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente ao Convênio nº 285/2002.

RESPONSÁVEL: Sr. Sérgio Luiz Sampaio Costa

55) PROCESSO Nº. 000472/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada

no Caixa Escolar Sebastião Cordeiro Sena/SEED, referente aos Convênios nºs 103/2004, 105, 557, 758 e 844/2005, 215 e 994/2006.

RESPONSÁVEL: Sra. Eliana Gonçalves Silva

56) PROCESSO Nº. 002159/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Francisco de Oliveira Filho/SEED, referente ao Convênio nº 232/2007.

RESPONSÁVEL: Sr. José Haroldo de Sena Cunha

57) PROCESSO Nº. 002164/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Matapi II/SEED, referente ao Convênio nº 220/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Vanuza de Freitas Pereira

58) PROCESSO Nº. 002165/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Progresso/SEED, referente ao Convênio nº 242/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Helena Lúcia Ribeiro Barbosa

59) PROCESSO Nº. 002166/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar José do Patrocínio/SEED, referente aos Convênios nºs 176 e 463/2007.

RESPONSÁVEL: Sr. Francisco Paulo Araújo Tomaz

60) PROCESSO Nº. 002168/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Ruth de Almeida Bezerra/SEED, referente ao Convênio nº 255/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Ana Rosa Fonseca da Silva

61) PROCESSO Nº. 002170/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Rio Navio/SEED, referente ao Convênio nº 252/2007.

RESPONSÁVEL: Sra. Antônia Cristiane da Silva Costa

62) PROCESSO Nº. 002177/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria Ivone de Menezes/SEED, referente ao Convênio nº 210/2007.

RESPONSÁVEL: Sr. Abdinel Rodrigues Ferreira

63) PROCESSO Nº. 002178/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 684/2003.

RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Nonato de Souza

64) PROCESSO Nº. 002180/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Lobo D'Almada/SEED, referente aos Convênios nºs 21 e 423/2004, 23 e 396/2005, e 109/2006.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria Idalci Chagas Gomes

COMUNICAÇÃO DE ACHADO DE AUDITORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

65) PROCESSO Nº. 005244/2013-TCE

ASSUNTO: Comunicação de Achado de Auditoria nº 002/2013 – Dispensa Irregular de Licitação – Emergência não caracterizada – Indício de Superfaturamento – Prefeitura Municipal de Macapá.

PROCEDÊNCIA: Comissão de Auditoria designada pela Portaria nº. 399/2013-TCE/AP.

RESPONSÁVEL: Clécio Luis Vilhena Vieira

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO

66) PROCESSO Nº. 000961/2012-TCE

ASSUNTO: Denúncia - Concorrência nº 001/2012-DETRAN

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESPONSÁVEL: Alex João Costa Gomes

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

67) PROCESSO Nº. 001365/2014-TCE

ASSUNTO: Denúncia – Comunicação de Irregularidade – Pregão Eletrônico nº 10/2012-CBMAP

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

RESPONSÁVEL: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

68) PROCESSO Nº. 004504/2011-TCE

ASSUNTO: Exceção de impedimento e Suspeição, em desfavor do Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, então Relator do Processo nº 001302/1997-TCE/AP (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, exercício de 1996).

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

69) PROCESSO Nº. 001396/2014-TCE

ASSUNTO: Representação - Pregão Eletrônico nº 049/2013 – CPL/SESA.

INTERESSADO: AMI GIRE Comércio e Representações LTDA – ME

RESPONSÁVEL: Olinda Consuelo Lima Araújo.

REPRESENTAÇÃO/INSPEÇÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

70) PROCESSO Nº. 001510/2013-TCE

ASSUNTO: Representação/ Inspeção.

PROCEDÊNCIA: Marília Brito Xavier Góes.

RESPONSÁVEL: Governo do Estado do Amapá e Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

RECURSO DE REEXAME

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

71) PROCESSO Nº. 005073/2012-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reexame da Decisão nº 68/2012-TCE/AP. Aplicação de multa por intempestividade

RECORRENTE: Júlia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

72) PROCESSO Nº. 004359/2011-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração em face da Decisão nº 68/2011.

RECORRENTE: Antônio Peres de Araújo

RECURSO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

73) PROCESSO Nº. 001026/2012-TCE

ASSUNTO: Embargos de declaração em face do Acórdão nº 086/2014

RESPONSÁVEL: José Maurício Coutinho Viana

Macapá, 19 de novembro de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2014

No dia 18 de novembro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. L. MAUÉS - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 050/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3006603/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 17 de novembro de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1 PAPEL A4 75g/m², alcalino, cor branca, dimensão de 210x297mm (resma), embalado em caixa com 10 resmas; Marca: Copimax	RESMA	6.000	R\$ 12,00

Fornecedor C. L. MAUÉS - EPP

C.N.P.J.: 23.085.871/0001-50

Endereço: Rua São José, n.º 2553 - Centro - Macapá-AP - CEP: 68.900-110

Telefone(s): 3222-6747/8121-7882 - 3223-1944

Email: carmem@tvsom.com.br/clmaus@ig.com.br

Dra. Edete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2014

No dia 18 de novembro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa E. V. ARAÚJO - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 050/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3006603/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 17 de novembro de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
2 PAPEL A4 180g/m², papel especial para impressora jato de tinta e laser, cor branca, dimensão de 210x297mm, embalado em pct. com 50 folhas; Marca: Off Paper	PCT	300	R\$ 6,80
3 ETIQUETAS para CD & DVD: cor branca, dimensão de 115mm, embalado em pct. com 10 folhas; Marca: Polifix	PCT	200	R\$ 4,00
4 FITA ADESIVA: 12mmX10m, cor azul, em polipropileno, coberto com adesivo acrílico; Marca: Embalando	UND.	100	R\$ 0,88
5 FITA ADESIVA: 12mmX10m, cor amarela, em polipropileno, coberto com adesivo acrílico; Marca: Embalando	UND.	100	R\$ 0,90
6 FITA ADESIVA: 12mmX10m, cor verde, em polipropileno, coberto com adesivo acrílico; Marca: Embalando	UND.	100	R\$ 0,90
7 DVD-R GRAVÁVEL: 4,7GB 16X, com capa; Marca: Multilaser	UND.	3.000	R\$ 1,78
8 CD-R GRAVÁVEL: 700MB, com capa; Marca: Multilaser	UND.	5.000	R\$ 1,20

Fornecedor E. V. ARAÚJO - EPP

C.N.P.J.: 01.021.577/0001-42

Endereço: Rua Eliezer Levi, 475 - Laguinho - CEP: 68905-090

Telefone(s): 3222-2385/997660001/9112-3334 -
3222-2385

Email: e.varaujo@hotmail.com

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013/MP-AP

OBJETO: Construção e instalação da subestação da sede do MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 300557/0/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2013-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp

NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) dias, com início em 19/11/2014.

ASSINATURA: 10/11/2014

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Macapá, 10/11/2014.

DELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2014

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2014 que tem por objeto: Serviços de avaliação para realizar o inventário físico (in loco) para reconhecimento, mensuração e determinação de vida útil remanescente, ajuste geral dos itens cadastrados, classificação contábil e atualização da situação de todos os BENS MÓVEIS pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá, distribuídos em todas as suas unidades, com a finalidade de avaliar o valor de mercado de cada item, o valor do somatório dos itens constantes do inventário, a taxa de depreciação e o valor residual(ou saldo remanescente) após a depreciação, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, ref. processo nº 3006521/2014-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 1. Edital: a partir de 26/11/2014 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP. Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 26/11/2014 às 9:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 08/12/2014 às 10:30h(horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 566394.

Macapá-AP, 19/11/2014.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Autorização Ambiental para reforma do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde do Curiaú localizado na Rodovia do Curiaú, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Prévia para construção da Praça Mestre Oscar Santos localizado no Bairro Ipê, Conjunto Mestre Oscar Santos, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Autorização Ambiental para a reforma do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde do Ambé localizado no Ramal do Ambé, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Autorização Ambiental para reforma e ampliação do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde do Anri localizado no Distrito de Maruanum, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Prévia para construção do Centro Especializado de Reabilitação (CER) localizado no Bairro Açaí, na Rua das Pupunhas, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Prévia para construção da Quadra Poliesportiva Descoberta - Mucajá localizado no Bairro Araxá, Comunidade do Mucajá, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Prévia para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde do Carapanatuba localizado no Distrito de Bailique, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Prévia para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde da Cidade Nova localizada na Rua Beira Rio, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0863/2014-GAB/MPMG

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2012-MPMG. ANTONIO DE SOUSA PERREIRA, Prefeito Municipal de Porto Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando que o prazo de vigência do Concurso Público Municipal que trata o edital nº 001/2012-MPMG, encerra-se em 04 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada por mais dois anos a vigência do Concurso Público Municipal que trata o edital nº 001/2012-MPMG, cujo o resultado final foi homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado DOE nº 5360 de 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º. O prazo de vigência do concurso encerra-se em 04 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Grande-AP, 24 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

Publicações Diversas

Eraldo Afonso Zampa

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-5, Estrada Mazagão-Novo e Mazagão-Velho, L. 16, Fazenda Campo Grande, Mazagão/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Pedro Paulo da Silva Cunha

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária e Piscicultura, situado no Sítio São Pedro, localizado as M/E do Ramal dos Maranhenses, Gleba Iratapuru, Zona Rural, Vitória do Jari /AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Maria dos Anjos Carvalho Pastana

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária e Piscicultura, situado no Sítio dos Anjos, localizado as M/E do Ramal dos Maranhenses, Gleba Iratapuru, Zona Rural, Vitória do Jari /AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ivanildo Rodrigues da Fonseca

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária e Piscicultura, situado no Retiro 27 de Maio, localizado as M/D do Ramal dos Maranhenses, Gleba Iratapuru, Zona Rural, Vitória do Jari /AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Linaldo Dario Loureiro Ferreira

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária e Piscicultura, situado no Sítio do Papai, localizado as M/D do Ramal dos Maranhenses, Gleba Iratapuru, Zona Rural, Vitória do Jari /AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Antonio Marcio Pinheiro de Freitas

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação - LI, para limpeza de Ramal, situada na M/E, Rodovia AP-110, km 17, Retiro Abrasador, Santana/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Manoel Domingos Ramos

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-4, Ramal Rio Pedreira, M/E, Retiro São Joaquim, Macapá/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Associação dos Revendedores de Insumos e Defensivos Agrícolas no estado do Amapá - ARIDAP - Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação, Posto de Recebimento de Embalagens de Defensivos Agrícolas, situada Escritório: Rua Goiabeira, Nº 32, Lote 06, Brasil Novo. Central recebimento: Rodovia BR 156. KM 31, M/D, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paulo Cesar Claudino Santos

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba Macacoari, Rodovia AP-70, M/E, Retiro Dois Irmãos, Macapá/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Luiz Carlos Piana

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-06, Rodovia AP-70, M/E, L. 04, Fazenda Toca da Onça, Cutias do Araguari/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Derli Didone de Oliveira

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-06, Rodovia AP-70, M/D, L. 34-B, Retiro Boa Vista, Macapá/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Atilio Kimev

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-06, Rodovia AP-70, L 197, Retiro Perseverança, Cutias do Araguaia/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Atilio Kimev

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-06, Rodovia AP-70, L 196, Retiro Sagrado Coração de Jesus, Cutias do Araguaia/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Atilio Kimev

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Agropecuária, situada na gleba AD-06, Rodovia AP-70, L 192, Retiro São Raimundo, Cutias do Araguaia/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C. M. T. ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.194.077/0004-95 - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Operação (LO) para atividade de um canteiro de obras, localizado na Margem Direta da Rod. Norte Sul s/n município de Macapá-AP.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ - REALIZADA EM 03/10/2014

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e catorze as onze horas, na sala de Reunião Dr. Cid Santana do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, situada na Avenida Mendonça Júnior, número dois mil duzentos e trinta e seis, reuniu-se a Diretoria do Conselho Regional de Odontologia em sua 162ª Reunião, com a presença dos seguintes Conselheiros Regionais Efetivos: Raimundo Nazareno de Souza Ávila- Presidente, Adriana Verônica Gato da Silva- Secretária, Cláudio Valente Calandriní, Tesoureiro. O Presidente iniciou a reunião fazendo a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. O segundo tópico da reunião foi sobre os últimos ajustes da mudança para a nova sede do Conselho Regional de Odontologia, sito à Avenida Antônio Coelho de Carvalho número dois mil quatrocentos e oitenta e sete, bairro Santa Rita que ocorrerá na próxima semana, onde serão levados todos os móveis desta sede. As equipes de transporte serão custeadas pela empresa center Kenedy, e a empresa Rede Service foi escolhida para fazer a limpeza após a mudança e instalação dos equipamentos de informática. Seguindo a ordem do dia e não havendo mais nada a ser tratado o Presidente

declarou encerrada a Reunião às treze horas e quinze minutos e para constar, eu, Adriana Verônica Gato da Silva, redigi e digitei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Macapá, três de outubro de dois mil e catorze.

RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA
PRESIDENTE.

ADRIANA VERÔNICA GATO DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL.

CLÁUDIO VALENTE CALANDRINI DE
AZEVEDO
TESOUREIRO

GIRIMIAS DA SILVA MOURA - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, localizado na margem Direita da Linha A da Colônia Agrícola do Matapi Retiro Conceição município de Porto Grande-AP

CERÂMICA FAZENDINHA LTDA - ME - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Operação (LO) para atividade de Extração de Mineral Classe II, Argila para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, localizado na Rod. Salvador Diniz, 354 C Distrito de Fazendinha Macapá-AP.

MARIA JOSÉ FLEXA SANTOS - Torna público que requereu ao IMAP a Licença Prévia (LP) para a extração de Saibro, localizado no município de Itaúbal do Pírim Retiro São Francisco. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá - IMAP a Autorização Ambiental para a atividade de SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, localizado na Av. Salvador Diniz, Bairro Fortaleza, Santana - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTÔNIO AUGUSTO COUTINHO FILHO
Sócio-Diretor Comercial

A AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá - IMAP a Licença Prévia e de Instalação para desenvolver a atividade de CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO, localizado na Av. Salvador Diniz, Bairro Fortaleza, Santana- AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTÔNIO AUGUSTO COUTINHO FILHO
Sócio-Diretor Comercial

CLADIONOR COSTA DOS SANTOS-EPP
POSTOS BOA VIAGEM
CNPJ nº 07.877.010/0001-59

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e biodiesel), com utilização de veículo em todo Estado do Amapá, período 2014/2017.

Registro de Imóveis "Eloy Nunes"

Comarca da Capital do Estado do Amapá

Oficial - Bel. Nino Jesus Aranha Nunes

Oficial Substituto - Bel. Patricia Porpino Nunes

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

O Sr. Tiago de Almeida Vimentes, Escrivente Autorizado do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá Estado do Amapá etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ÁGUA MINERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 20.818.588/0001-21, com sede na Rua Elzeir Levi, nº 1765-A, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua bastante procuradora ANA MARIA DE SOUZA FREITAS, brasileira solteira, arquiteta, portadora do CPF nº 228.090.092-58, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração pública, lavrada no livro nº 728, ss. 063/063v, no 1º Ofício de Notas e de Registros desta Comarca, em 09 de outubro de 2014, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ÁGUA MINERAL, a ser implantado no lote urbano situado nesta cidade de forma irregular, com uma área de 509.087,27m², com as áreas e confrontações seguintes: ao Norte com o lote 08L e Sr. Joaquim R.C. Marques, ao Sul com o Lote 2RM Remanescente e 3RM Remanescente, ao Leste com a Área Remanescente de Quilombo, 3RM Remanescente e 2RM Remanescente e Oeste com o lote 08L, Sr. Joaquim R.C. Marques e 2RM Remanescente, formando uma área total do empreendimento 509.087,27m², nº a segunda, com 13 lotes, medindo 3.055,58m², a terceira com 19 lotes, medindo 5.231,34m², a quarta com 25 lotes, medindo 7.124,98m², a quinta com 49 lotes, medindo 9.030,08m², a sexta com 34 lotes, medindo 9.739,72m², a sétima com 17 lotes, medindo 2.873,90m², a oitava com 32 lotes, medindo 5.277,63m², a nona com 25 lotes, medindo 5.300,64m², a décima com 29 lotes, medindo 6.675,78m², a décima primeira com 42 lotes, medindo 7.450,84m², a décima segunda com 31 lotes, medindo 6.502,66m², a décima terceira com 38 lotes, medindo 7.373,38m², a décima quarta com 41 lotes, medindo 8.940,10m², a décima quinta com 35 lotes, medindo 5.276,73m², a décima sexta com 14 lotes, medindo 2.400,52m², a décima sétima com 23 lotes, medindo 7.418,87m², a décima oitava com 42 lotes, medindo 7.530,74m², a décima nona com 35 lotes, medindo 6.605,44m², a vigésima com 54 lotes, medindo 8.811,74m², a vigésima primeira com 45 lotes, medindo 7.415,48m², a vigésima segunda com 33 lotes, medindo 6.055,88m², a vigésima terceira com 51 lotes, medindo 8.479,54m², a vigésima quarta com 46 lotes, medindo 7.747,74m², a vigésima quinta com 54 lotes, medindo 8.811,74m², a vigésima sexta com 46 lotes, medindo 7.747,74m², a vigésima sétima com 54 lotes, medindo 8.811,74m², a vigésima oitava com 54 lotes, medindo 8.811,74m², a vigésima nona com 51 lotes, medindo 8.475,54m², a trigésima com 47 lotes, medindo 7.817,50m², a trigésima primeira com 53 lotes, medindo 8.882,02m², a trigésima segunda com 46 lotes, medindo 7.758,58m², a trigésima terceira com 52 lotes, medindo 8.821,43m², a trigésima quarta com 43 lotes, medindo 7.425,35m², a trigésima quinta com 50 lotes, medindo 8.480,36m², a trigésima sexta com 44 lotes, medindo 7.518,40m², a trigésima sétima com 51 lotes, medindo 8.593,78m², a trigésima oitava com 42 lotes, medindo 7.035,37m², a trigésima nona com 48 lotes, medindo 6.093,02m², a quadragésima com 35 lotes, medindo 6.206,80m², a quadragésima primeira com 43 lotes, medindo 7.234,54m², a quadragésima segunda com 34 lotes, medindo 6.038,72m², a quadragésima terceira com 32 lotes, medindo 5.540,78m², a quadragésima quarta com 38 lotes, medindo 6.515,72m², a quadragésima quinta com 21 lotes, medindo 3.923,85m², a quadragésima sexta com 27 lotes, medindo 4.880,92m², a quadragésima sétima com 08 lotes, medindo 1.143,94m², a quadragésima oitava com 06 lotes, medindo 1.340,89m², a quadragésima nona com 05 lotes, medindo 1.240,89m², a quinquagésima com as seguintes áreas: Áreas de Lotes, medindo 322.851,10m², Áreas Verdes, medindo 25.440,14m², Áreas Institucionais, medindo 17.980,20m² e Áreas de Vias e Passeio Público, medindo 142.815,10m², com Área Total de 509.087,27m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade previstas nas leis locais, dentro as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se assim o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano, por representar um esforço em favor da democratização que se dá ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se por isso compreender as juntamente com as políticas destinadas à regularização fundiária e a regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituir, muitas vezes, um verdadeiro investimento urbanístico, visando a melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regularizar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois possibilita o exercício de cidadania, não visto que a priorização da referida área, culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedirei este edital que será publicado no jornal "O Dia Oficial" por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser firmado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

Macapá, 16 de novembro de 2014



TIAGO DE A. VIMENTES
ESCRIVENTE
MACAPÁ - AP

PLANTA DA SITUAÇÃO

SEM ESCALA

BR-156 KM 4,5 - BAIRRO BRASIL NOVO

